



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO  
Gabinete do Prefeito



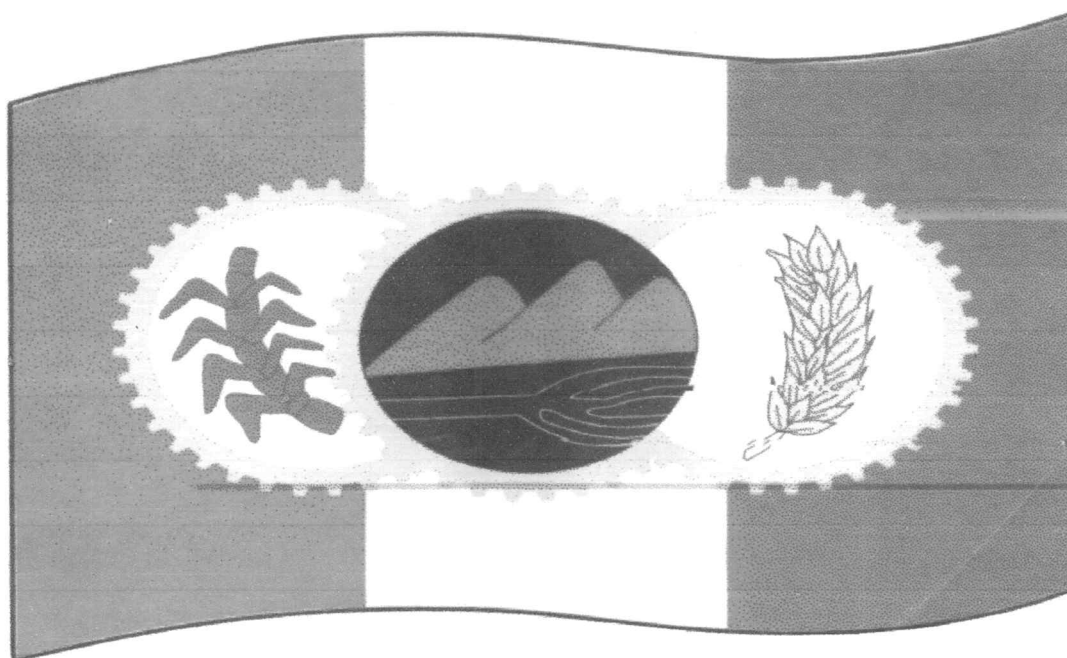
# PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DE

PORTO CALVO-ALAGOAS

2015-2025

LEI Nº 1045/2015



PORTO CALVO-AL, 2015.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**Gabinete do Prefeito**



O Plano Municipal de Educação de Porto Calvo foi elaborado a partir dos estudos, debates e teorias, tendo iniciadas as discussões no ano de 2011, com a criação do Conselho Municipal de Educação – Lei Nº 886/2010 de 02 de maio de 2011, com representação dos segmentos da educação pública e privada do município. Participaram dessa construção a equipe da Secretaria Municipal de Educação e as Coordenações: Educação Infantil, Ensino Fundamental dos anos iniciais e finais, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e técnicos pedagógicos.

Em 2014, foi instituída a Comissão Municipal por meio de Portaria da Senhora Secretária Municipal de Educação integrada por educadores da Secretaria de Educação e por representantes do Conselho Municipal de Educação, Sinteal, Conselho Tutelar, Câmara Municipal e Secretarias Municipais (Saúde, Assistência Social, Administração e Indústria e Comércio).

O processo de elaboração do PME encontra respaldo legal na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de nº 9.394/96, assim como, nos marcos normativos que embasam o regime de colaboração dos entes federados: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. O PME de Porto Calvo encontra-se alinhado ao Plano Nacional de Educação – PNE e ao Plano Estadual de Educação – PEE.

Ressalta-se que as Metas e Estratégias definidas neste Plano apontam para as expectativas transformadoras e emancipadoras da educação de Porto Calvo, sendo delineadas com base na Legislação Educacional, nos Planos: Nacional e Estadual de Educação e na realidade do município.

O PME considera como foco o território do município, espaço em que o poder público das diferentes esferas de governo articula-se para a garantia do direito ao exercício da cidadania, tendo por eixo norteador a análise do diagnóstico educacional do município, considerando o contexto histórico, geográfico, socioeconômico, cultural e populacional, o que proporcionou uma visão holística da realidade de Porto Calvo. Esse olhar possibilitou a definição de teorias capazes de assegurar mudanças significativas no desempenho educacional do município no transcorrer de dez anos, 2015-2025.





**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO  
Gabinete do Prefeito**



Ormindo de Mendonça Uchoa

**PREFEITO**

Maria José de Melo

**VICE-PREFEITA**

Maria Lucia Gomes da Silva

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**FORUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO**

(Instituído pelo Decreto nº 08, de 01 de Setembro de 2014).

**Secretaria Municipal de Educação:** Rosimere Maria S. de Souza

**10ª Coordenadoria Regional de Educação:** Maria Bernadete G. da Silva

**Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores:** Maria da Apresentação Omena Prado

**Conselho Tutelar:** Luewithon Melo do Nascimento Rego

**Conselho Municipal de Educação:** Jossana Silva Cabral de Gusmão

**Conselho de Alimentação Escolar:** Maria Cristina dos Santos Felix

**Conselho do FUNDEB:** Alessandro da Silva

**Secretaria de Cultura:** Adelmo do Nascimento Monteiro

**Sindicato dos Trabalhadores da Educação de Alagoas-Regional:** Luciano Pedro dos Santos

**Secretaria Municipal de Saúde:** Amanda Kezia Alves da Silva

**Secretaria de Assistência Social:** Rooseany Pontes da Silva

**Secretaria de Indústria e Comércio:** Analice Maria da Silva Melo

*lira*



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**Gabinete do Prefeito**



**EQUIPE TÉCNICA**

(Instituída pela Portaria nº 84,01 de Dezembro de 2014)

**Alan Souza Silva** - Secretaria Municipal de Educação

**Claudia da Cunha Silva** - Secretaria Municipal de Educação

**Janaina Trindade da Rocha Silva** - Secretaria Municipal de Educação

**Lucimara Aparecida Augusto Dias** - Secretaria Municipal de Educação

**Luzenira Lacerda da Silva** - Secretaria Municipal de Educação

**Maria do Rosário Lins Barbosa** - Secretaria Municipal de Educação

**Regina Lucia de Macedo Nunes** - Secretaria Municipal de Educação

**Rosimere Maria Silva de Souza** - Secretaria Municipal de Educação



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**Gabinete do Prefeito**



Lei nº 1045/2015

Porto Calvo, 23 de junho de 2015

**Aprova o Plano Municipal de Educação de Porto Calvo, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, faz saber que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos do art. 14, b, da Lei Orgânica do Município a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano Municipal de Educação de Porto Calvo com vigência de dez anos, 2015 a 2025, a contar da data de publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal, no art.199 da Constituição Estadual e no art. 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE).

**Art. 2º** São diretrizes do PNE que orientaram as metas e estratégias do PME de Porto Calvo:

- I - a erradicação do analfabetismo;
- II - a universalização do atendimento escolar;
- III - a superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - a melhoria da qualidade da educação;
- V - a formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - a promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - a promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - o estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - a valorização dos profissionais da educação;
- X - a promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

**Art. 3º** As metas previstas no Anexo desta Lei serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados por uma Comissão nomeada pelo chefe do Poder Executivo, com a participação das seguintes instâncias:

- I - Secretaria Municipal de Educação (SEMED);
- II - Comissão de Educação da Câmara de Vereadores;
- III - Conselho Municipal de Educação de Porto Calvo (CME)
- IV - Fórum Municipal de Educação de Porto Calvo-AL (FME).

**Art. 4º** Caberá aos gestores municipais, no âmbito de suas competências, a adoção de medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas no PME.

I - monitorar e avaliar anualmente os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisa oficiais, tais como o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), o Censo Escolar, entre outros;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implantação/implementação das estratégias e cumprimento das 19 metas;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**Gabinete do Prefeito**



III - divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações.

**Art. 5º** Ao Fórum Municipal de Educação (FME), por meio dos seus Grupos de Trabalho Permanentes (GTPs), compete acompanhar o cumprimento das metas do PME, com a incumbência de coordenar a realização de conferências intermunicipais e municipais de educação, em atendimento ao PME.

**Parágrafo único.** As conferências mencionadas no caput aconteceram previamente às conferências nacionais de educação previstas até o nono ano de vigência deste plano, estabelecidas no art. 6º da Lei Federal nº 13.005, de 2014, para discussão com a sociedade sobre o cumprimento das metas e, se necessário, a sua revisão.

**Art. 6º** A meta progressiva do investimento público em educação prevista no PME será avaliada no quarto ano de vigência do PME, e poderá ser ampliada por meio de lei para atender as necessidades financeiras, no cumprimento das metas previstas no Anexo desta Lei.

**Art. 7º** O PME deverá ser elaborado ou adequado em consonância com o PNE e com o PEE, para que as metas e as estratégias sejam cumpridas na próxima década.

**Art. 8º.** O Município, no âmbito de suas competências, deverá aprovar lei específica para os seus sistemas de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 1 (um) ano, contado da publicação do PNE e a implementação do Fórum Municipal de Educação FME, após a aprovação do PME.

**Art. 9º.** O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município de Porto Calvo e o Estado, incluirá, por meio da Secretaria Municipal de Educação, a criação de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação dos entes federados para o cumprimento do PME.

**Art. 10.** O município fará ampla divulgação do PME aprovado por esta Lei, assim como dos resultados do acompanhamento feito pela comissão instituída para monitoramento e avaliação conforme art. 3º desta lei, com total transparência à sociedade.

**Art. 11.** Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência do PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação, a vigorar no próximo decênio.

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Calvo/AL, em 23 de junho de 2015.

Ormino de Mendonça Uchoa

**Prefeito**

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração em 23 de junho de 2015.

José Carlos Vasconcelos da Silva  
**Secretário de Administração**



## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1	Percentual de domicílios da área urbana com acesso à rede de abastecimento de água, à coleta de lixo e ao escoamento do banheiro ou sanitário adequado – 2010.	25
Gráfico 2	Evolução da quantidade de registros no Cadastro Único e de beneficiários do programa Bolsa Família – 2006 a 2013	26
Gráfico 3	Evolução da quantidade de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), por tipo de beneficiário - 2004 a 2013.	27
Gráfico 4	Atendimento no PAIF e nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - 2012	27
Gráfico 5	Taxa de Crescimento anual por área selecionada – 2000 e 2010	28
Gráfico 6	População residente no município por faixa etária – 2000 e 2010.	29
Gráfico 7	Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, segundo condição permanente / temporária (tonelada) – 2011	30
Gráfico 8	Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de rebanho do município – 2011	30
Gráfico 9	Participação dos setores econômicos no Produto Interno Bruto Município – 2010	31
Gráfico 10	Taxa de crescimento do PIB nominal por setor econômico no município e no estado – 2005 a 2010.	32
Gráfico 11	Taxa de desemprego por área selecionada – 2010	33
Gráfico 12	Pessoas ocupadas por posição na ocupação – 2010	33
Gráfico 13	Admitidos e desligados no município – 2005 a 2012	34
Gráfico 14	Percentual de crianças atendidas na rede educacional, por faixa etária 2010.	39
Gráfico 15	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola	41
Gráfico 16	Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola	42
Gráfico 17	Indicador 4- Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.	45
Gráfico 18	Indicador 2B-Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.	49



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**Gabinete do Prefeito**



Gráfico 19	Indicador 2A – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.	50
Gráfico 20	Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental	51
Gráfico 21	Indicador 6A-Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo 7h em atividades escolares.	52
Gráfico 22	Indicador 6B – Percentual de alunos que permanecem pelo 7h em atividades escolares.	53
Gráfico 23	Indicador 9B-Taxa de analfabeto funcional da população de 15 anos ou mais de idades.	56
Gráfico 24	Indicador 8C – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobre.	57
Gráfico 25	Indicador 8ª – escolaridade média da população de 18 a 29 anos.	58
Gráfico 26	Indicador 8D – Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.	59
Gráfico 27	Indicador3B – Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.	61
Gráfico 28	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu.	69

*[Handwritten signature]*



**LISTA DE TABELAS**

Tabela 1	Dados de matrículas	37
Tabela 2	População de 06 a 14 anos matriculados na rede pública.	38
Tabela 3	População (Localização/Faixa Etária)	38
Tabela 4	População Infantil	41
Tabela 5	Quadro de matrículas, aprovação, reprovação, abandono e distorção idade/série do Ensino Fundamental nos anos iniciais.	47
Tabela 6	Quadro de matrículas, aprovação, reprovação, abandono e distorção idade/série do Ensino Fundamental nos anos finais.	48
Tabela 7	IDEB-Observado.	54
Tabela 8	Metas projetadas para o município	55
Tabela 9	Número de matrícula do Ensino Médio das Escolas Estaduais de 2009 a 2013	60
Tabela 10	De rendimentos do ensino médio/normal dos anos 2009 a 2013	62
Tabela 11	De rendimentos do ensino médio dos anos 2009 a 2013	62
Tabela 12	Recursos financeiros recebidos nos anos 2005 A 2013 do FUNDEB.	77





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**Gabinete do Prefeito**



**LISTA DE FIGURAS**

Figura 1	Igreja Matriz	18
Figura 2	Alto da Forca	19
Figura 3	Bandeira do município de Porto Calvo	19
Figura 4	Localização de Porto Calvo no Mapa de Alagoas	20
Figura 5	Entrada principal da cidade de Porto Calvo	21
Figura 6	Rio Manguaba	22
Figura 7	Organograma	35



## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

<b>CEE</b>	Conselho Estadual de Educação
<b>CRE</b>	Coordenadoria Regional de Educação
<b>CEB</b>	Câmara de Educação Básica
<b>CNE</b>	Conselho Nacional de Educação
<b>IDEB</b>	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
<b>INEP</b>	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
<b>MEC</b>	Ministério da Educação e Cultura
<b>SEE</b>	Secretaria de Estado da Educação
<b>SEMED</b>	Secretaria Municipal de Educação
<b>UFAL</b>	Universidade Federal de Alagoas
<b>FNDE</b>	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
<b>FIES</b>	Fundo de Financiamento Estudantil.



## SÚMARIO



APRESENTAÇÃO.....	12
INTRODUÇÃO.....	14
1. ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO.....	16
1.1. Caracterização do município.....	16
1.2. Aspectos Culturais.....	17
1.3. Aspectos Geográficos.....	20
1.3.1. Hídricos.....	21
1.3.2. Clima e vegetação.....	22
1.4. Aspectos Sociais.....	23
1.5. Aspectos Populacionais.....	28
1.6. Aspectos Econômicos.....	29
1.7. Aspectos Políticos.....	34
2. EDUCAÇÃO.....	36
2.1. Educação Infantil.....	39
2.2. Ensino Fundamental.....	42
2.3. Educação de Jovens e Adultos.....	55
2.4. Ensino Médio.....	59
2.5. Educação Profissional.....	63
2.6. Educação Superior.....	64
3. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO E FORMAÇÃO DOS PROFESSORES.....	67
4. GESTÃO EDUCACIONAL.....	71
5. FINANCIAMENTO.....	75
6. METAS E ESTRATÉGIAS.....	79
7. ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO.....	106
REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	108

## APRESENTAÇÃO



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**Gabinete do Prefeito**





## **INTRODUÇÃO**

O Plano Municipal de Educação de Porto Calvo-AL - PME resulta de uma construção coletiva, envolvendo todos os segmentos educacionais e a sociedade como um todo, diagnosticando a realidade educacional e propondo metas e estratégias em consonância com o Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 13.005/2014 para a educação no município.

Em reuniões sucessivas, os grupos de trabalho analisaram os dados diagnosticados de cada nível, etapa e modalidade de ensino e educacionais, seguindo as metas e estratégias do PNE. Solicitou-se às instituições de ensino e à população de sua abrangência, a análise do que já estava posto e a coleta de sugestões de outras estratégias possíveis, a serem inseridas no plano.

Com a versão preliminar elaborada, em 15 de Outubro de 2011, realizou-se reunião com a equipe técnica e a participação de representantes de todos os segmentos educacionais e sociais do município para a apreciação do PME. Em 2012, com o final da gestão, o PME ficou aguardando que a nova gestão concluísse o plano e encaminhasse para aprovação na Câmara Municipal.

Em 2014, retornou o estudo do diagnóstico, com encontros dos professores da rede municipal e estadual por modalidade de ensino no mês de junho de 2014, abordando a caracterização do município, os níveis, etapas e modalidades de ensino, além das temáticas sobre valorização dos profissionais da educação, gestão, financiamento e acompanhamento e monitoramento das metas e estratégias.

Com a aprovação do PNE, com a Lei 13.005, em 24 de junho de 2014, deu início à organização das metas e estratégias e revisão do diagnóstico em sintonia com o art. 2º da Lei citada, que determina as diretrizes norteadoras desse plano tomando como referência o Art. 214 da Constituição Federal de 1988.

As instâncias que acompanharão a implantação das políticas definidas nesse plano serão: Conselho Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação, a Comissão da Câmara de Vereadores do Município e o Fórum Permanente de Educação (FME) conforme o que preconiza o artigo 5º da Lei nº 13.005/2014.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**Gabinete do Prefeito**



A avaliação e o monitoramento do PME ocorrerão a cada dois anos propondo, sempre que necessário, as alterações para atender as necessidades educacionais.

Nesse sentido, com embasamento na legislação educacional nacional, estadual e municipal na análise dos dados produzidos em levantamentos estatísticos por órgãos especializados como IBGE e INEP, e nas informações dos indicadores educacionais fornecido pelo MEC e do acompanhamento dos técnicos da UNDIME, através de formações, neste documento, leituras atualizadas da realidade educacional de Porto Calvo possibilitam a compreensão dos desafios a serem enfrentados na próxima década, para que aperfeiçoe os índices e que sejam alcançadas as metas propostas no que tange à qualidade da educação no município.

*(Assinatura)*



## 1. ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO

### 1.1. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O Município de Porto Calvo é a freguesia mais antiga do Estado de Alagoas, pois já existia no século XVI. Sua fundação é atribuída a Cristóvão Lins, a quem foram doadas terras que se estendiam do rio Manguaba ao Cabo de Santo Agostinho. “*A sesmaria recebeu o nome de Santo Antônio dos Quatros Rios – Manguaba, Camaragibe, Santo Antônio Grande e Tatuamunha – compreendia as terras entre os rios Manguaba, passando pelo Camaragibe (Matriz e Passo do Camaragibe), Tatuamunha (Porto de Pedras) e chegando ao rio Santo Antônio, em São Luiz do Quitunde*”. (DIÉGUES JÚNIOR).

Nesta região, Cristóvão Lins iniciou a cultura canavieira e construiu uma capela e sete engenhos. O novo proprietário procurou fazer a derrubada das matas e plantar cana-de-açúcar, surgindo daí os engenhos banguês que sustentaram a economia alagoana durante quatro séculos, até serem substituídos pelas usinas. Os primeiros engenhos foram construídos por Cristóvão Lins, os quais ele batizou com os nomes de Escurial, Maranhão e Buenos Aires.

Porto Calvo foi um dos primeiros locais a ser habitado pelos portugueses. A cruzada organizada por Cristóvão Lins percorreu parte do litoral, expulsando os índios e se apossando de suas terras. Cristóvão Lins recebeu o título de *alcaide-mor* de Porto Calvo em 1600. O povoado foi se formando com o movimento entre o norte e o sul, assumindo características de vila nos primeiros 30 anos do século XVII.

A origem do nome vem de uma lenda na qual um velho calvo, que morava às margens do Rio Manguaba, construiu um porto que ficou conhecido como o “Porto do Calvo”.

A comunidade portocalvense, sob invocação de Nossa Senhora da Apresentação, foi criada por volta de 1575. Sendo elevado de povoado à vila em 1636, passou a se chamar Bom Sucesso, em homenagem à vitória de Matias de Albuquerque contra os holandeses, mas permaneceu Porto Calvo até os dias atuais. Foi elevada à categoria de







cidade pela Resolução nº 1.115, de 14 de Novembro de 1889, e depois pelo Decreto nº 10, de 10 de Abril de 1890.

Sempre presente em fatos políticos, Porto Calvo teve papel relevante nos diversos acontecimentos sociais e políticos da Capitania de Pernambuco. Fez-se notável pela parte que tomou na guerra com os holandeses, serviu de base para as forças expedicionárias e como entreposto comercial durante o período da destruição do célebre Quilombo dos Palmares.

Tem como filhos ilustres Calabar, Zumbi e Guedes de Miranda, sendo que Domingos Fernandes Calabar se tornou o caso mais famoso de deserção da história do país. Figura muito discutida por historiadores, com duas correntes antagônicas uns considerando-o herói e outros, julgando-o traidor da pátria por ter se aliado aos holandeses. Na época do Brasil Colônia, num tempo em que não se encontrava solidificado o sentimento nativista e a consciência de uma pátria como a que se tem nos dias atuais, a deserção era fato corriqueiro dentro das fileiras dos exércitos. Calabar não foi o único a desertar, e por diversos motivos e pertencentes às mais diferentes etnias e nacionalidades mudavam de lado rotineiramente.

## **1.2. ASPECTOS CULTURAIS**

Porto Calvo possui um patrimônio histórico datado de 1610, destacando-se a Igreja Matriz Nossa Senhora da Apresentação (ver figura 01), tombada pelo Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, o Alto da Força (ver figura 02), herança do domínio Holandês, onde atualmente se localiza o Memorial Calabar, de onde se pode admirar um maravilhoso cenário natural. As festividades mais celebradas no município são: Festa da Padroeira Nossa Senhora da Apresentação, (21 de novembro), Festa do Co-Padroeiro São Sebastião (20 de Janeiro) e Festa da Comemoração do aniversário (12 de abril).

As manifestações folclóricas estão registradas nas seguintes danças: Arrastavelha, Cambinas, Pastoril, Quadrilha e Coco-de-roda bem como o Carnaval.

Destaca-se também a apurada religiosidade do povo portocalvense, que, além de frequentar a Igreja Católica, busca a Deus também em templos da Igreja Pentecostal, Testemunhas de Jeová, Assembleia de Deus, Universal do Reino de Deus, Congregação

Adventistas do Sétimo Dia e outros, como os Centros Espíritas. A cidade é composta de diversas ruas, em singular desenho, devido a sua original topografia, Porto Calvo homenageia alagoanos e portocalvenses ilustres cujos nomes figuram nas ruas do município, além daquelas que foram batizadas pela população. A cidade possui três bairros no seu perímetro urbano, Mangazala, São Marcos (Antártica) e o Centro.

Como atrativos (além da própria história), a cidade oferece a Igreja Matriz, considerada Monumento Nacional em 06 de Junho de 1952, pelo Senado Federal, tombada em 17 de janeiro de 1955, pelo serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, a Igreja de Nossa Senhora da Apresentação traz estampada em seu frontispício a data de 1610, como ano de sua conclusão.

**FIGURA 01 – IGREJA MATRIZ**



FONTE: Charllys Eugenio.

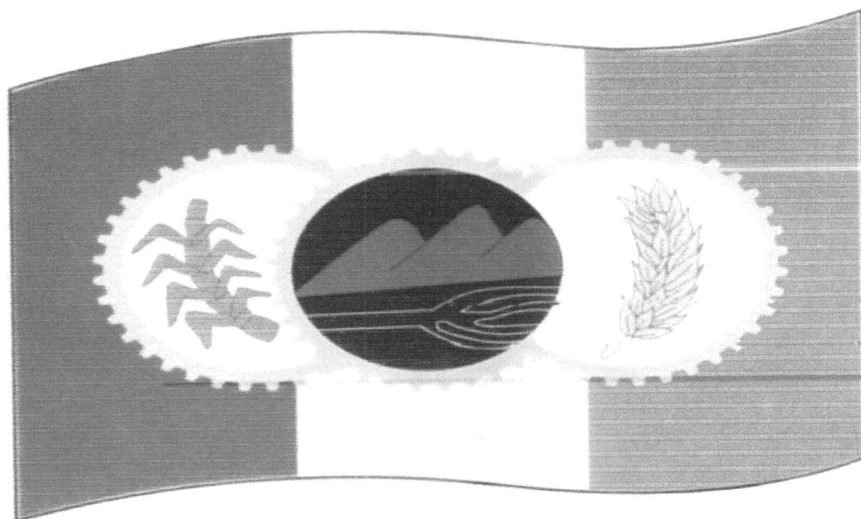
*(Handwritten signature)*

**FIGURA 02 – ALTO DA FORÇA.**



FONTE: Charllys Eugenio.

### FIGURA 03 – BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO



A Bandeira da cidade (Figura 03) foi criada no dia 07 de setembro de 1978 pelo portocalvenses Isaiás Soares da Silva. Suas cores significam: o verde que representa nossas matas, o branco a paz, o azul nosso céu e o vermelho o sangue derramado em nossa terra pelo nosso herói Calabar. No centro é representado pelas três moedas dos engenhos de cana-de-açúcar Escurial, Água Fria e Comandatuba. Na primeira moenda, temos a representação de nossa principal cultura e riqueza a cana-de-açúcar. Na segunda moenda, vemos a representação dos três morros, sendo o Cemitério, Hospital e Igreja Matriz. As listas brancas nos lembram dos quatro rios que circundam nossa cidade: Comandatuba, Mucaitá, Tapamundé e Manguaba. Finalmente, na terceira moenda,

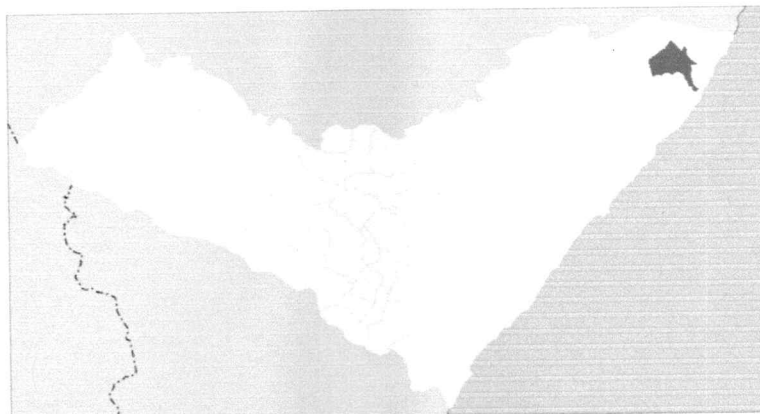


temos a representação da cultura do arroz, que alimenta o nosso povo alegre e acolhedor.

### 1.3. ASPECTOS GEOGRÁFICOS

O município de Porto Calvo localiza-se na região norte do litoral alagoano, conforme Figura 04, limitando-se com Jundiá (33 km), Matriz de Camaragibe (25 km), Porto de Pedras (30 km), Japaratinga (20 km), Maragogi (30 km) e Jacuípe (18 km). Distante de Maceió a 96 quilômetros está situado a 35 metros acima do nível do mar. Ocupa uma área de 335 Km<sup>2</sup>, é a 31<sup>a</sup> região em extensão territorial do Estado de Alagoas.

#### FIGURA 04 – LOCALIZAÇÃO DE PORTO CALVO NO MAPA DE ALAGOAS



Fonte: [http://pt.wikipedia.org/wiki/Porto\\_Calvo](http://pt.wikipedia.org/wiki/Porto_Calvo)

A sede do município tem uma altitude de aproximadamente 54 m e coordenadas geográficas de 09°27'16,2'' de latitude sul e 35°23'52,8'' de longitude oeste.

O acesso a partir de Maceió é feito através das rodovias pavimentadas AL-101 e AL-105, com percurso em torno de 96 km. Tendo acesso na entrada principal conforme figura 05.

#### FIGURA 05 – ENTRADA PRINCIPAL DA CIDADE DE PORTO CALVO





FONTE: Charllys Eugenio.

Seu relevo apresenta duas feições: a primeira a dos tabuleiros, com uma topografia plana e suavemente ondulada, modelada em rochas sedimentares argilo-arenosas. A segunda corresponde a do modelado em rochas cristalinas, com uma topografia ondulada e movimentada, destacando-se as serras do Café, do Urubu e Benfica. A altitude pode oscilar até 200 metros. O relevo faz parte da unidade dos *Tabuleiros Costeiros*. Esta unidade acompanha o litoral de todo o nordeste, apresenta altitude média de 50 a 100 metros. Compreende platôs de origem sedimentar, que apresentam grau de entalhamento variável, ora com vales estreitos e encostas abruptas, ora os platôs são abertos com encostas suaves e fundos com amplas várzeas. De modo geral, os solos são profundos e de baixa fertilidade natural.

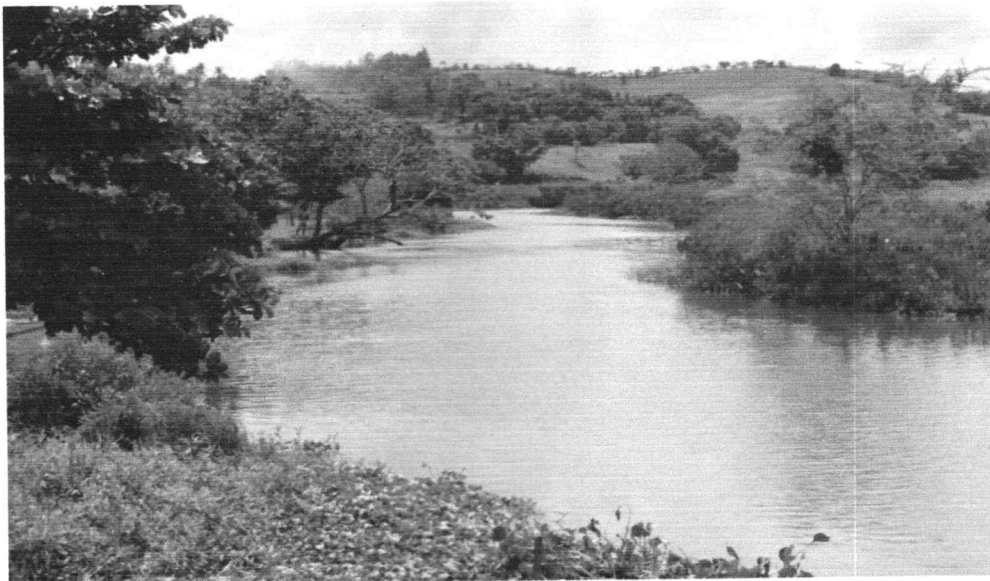
### 1.3.1. HÍDRICOS

O município de Porto Calvo está inserido na bacia hidrográfica do Rio Manguaba (Figura 06), que o atravessa no sentido NW-SE. Seus principais afluentes são: a E, os Rios Salgado e Piabuçu, os Riachos Laranjeiras e São José; a WNW, o Rio Tapamundé e seus afluentes, os Riachos Flores, Mucinzinho e Cocal; a SW, o Rio Mucaitá e seus afluentes, os Riachos Papa-Mel e Jerimum. Todo esse sistema fluvial deságua no Oceano Atlântico.

**FIGURA 06 – RIO MANGUABA**







FONTE: Charllys Eugenio.

### 1.3.2. CLIMA E VEGETAÇÃO

Situado em altitudes muito baixas no litoral do Estado de Alagoas, o clima de nosso município é tropical megatérmico e úmido, quase subúmido. A variação climática sazonal é assegurada, principalmente pelo regime de chuvas: há uma estação muito chuvosa, centralizada no inverno (Junho, Julho e Agosto) e uma estação seca centralizada no verão (Novembro, Dezembro e Janeiro). Os totais anuais de chuvas são elevados, normalmente entre 1400 e 1500 mm, porém as chuvas são mal distribuídas ao longo do ano. Embora a estação da chuva inicie-se normalmente em março e termine em agosto (61% do total anual), somente a partir de maio iniciam-se as chuvas, estendendo-se até agosto onde há uma grande formação de água (500 a 600 mm, normalmente) que fica disponível para o escoamento superficial, em contra partida de outubro a fevereiro chove apenas 15 a 20% do total anual. Considerando-se que as temperaturas permanecem em níveis predominantes elevados durante todo ano, a necessidade natural de águas nessa época torna 15 a 20% de chuvas insuficientes, daí resulta um grande déficit de água nos solos que costumam prosseguir até abril. O município tem as características de um clima temperado ocorrendo máxima de 30° e mínima de 20°. O inverno tem seu início em abril e termina em setembro. Fonte IBGE.





O município de Porto Calvo era coberto pela Mata Atlântica, hoje bastante rara, preservada em alguns pontos e em recuperação em outros. Porto Calvo era dotado de consideráveis riquezas florestais, havendo madeiras de várias espécies. O junco e o peri-peri destinados à confecção de esteiras ainda são encontradas em grandes quantidades nos vários rios portocalvenses. Já a riqueza de origem animal se constata a pouca quantidade nos rios e lagoas devido ao desmatamento e destruição do meio ambiente.

A vegetação exuberante aos poucos foi sendo substituída por outra, muito pouco diversificada da sua principal cultura, a cana-de-açúcar. O clima também é favorável à lavoura de subsistência (mandioca, milho etc.).

#### **1.4. ASPECTOS SOCIAIS**

Na construção da sua história ao longo dos seus 379 anos, o município tem se desenvolvido em alguns aspectos, sendo que parte de sua história ficou no esquecimento.

A comunidade portocalvense até o ano de 1965 ficava às escuras no horário de 22h por diante, por possuir na sede desta cidade um pequeno motor a óleo acompanhado de um pequeno gerador que fornecia energia elétrica para a cidade até o horário acima citado.

Hoje as comunidades Urbanas e Rurais são beneficiadas pela CHESF, através da ELETROBRAS (Centrais Elétricas Brasileiras S.A.), sendo a mesma responsável pela distribuição da energia elétrica no município.

Em relação ao abastecimento de água, Porto Calvo foi beneficiado com a construção de barragem para tratamento no ano 2009, beneficiando toda a cidade, além dos bairros da Mangazala, Antártica e povoado Caxangá.

A rede pública de saúde dispõe de uma Secretaria de Saúde municipalizada e direcionada ao SUS composta de 01 Hospital e 54 Leitos Hospitalares, além de 07 Unidades Ambulatoriais, 02 Postos de Saúde, 02 Centros de Saúde e 01 Ambulatório de Urgência Hospitalar Geral e 01 SAMU. Existe também uma clínica médica particular com consultórios de várias especialidades médicas e odontológicas e 02 clínicas que realizam exames médicos.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**Gabinete do Prefeito**



O Programa Saúde na Escola (PSE), política intersetorial da Saúde e da Educação, foi instituído em 2007 pelo Governo Federal e implantado no município no ano de 2008, nas 14 (quatorze) escolas da rede municipal e duas na rede estadual do município. Trata-se de políticas de saúde e educação voltadas às crianças, adolescentes, jovens e adultos da educação pública brasileira que se unem para promover saúde e educação integral. Sendo o PSE é uma estratégia de integração da saúde e educação para o desenvolvimento da cidadania e da qualificação das políticas públicas brasileiras.

Busca-se, sobretudo a medicina preventiva, a assistência odontológica e os projetos de saúde da família, contando com uma equipe de aproximadamente 114 pessoas atuando como agentes de saúde e vigilância sanitária. Também conta com assistentes sociais e nutricionistas.

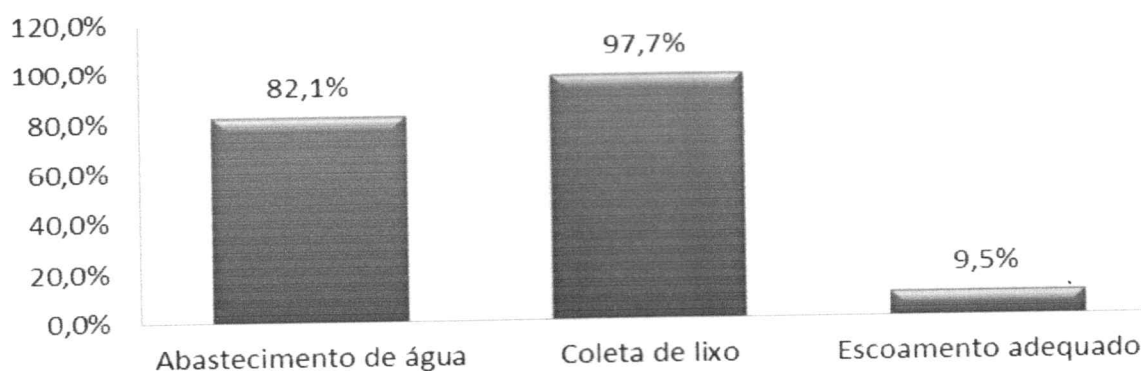
É importante ressaltar as condições de saneamento e serviços correlatos do município, que interferem nas condições de saúde da população. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que na área rural do seu município, a coleta de lixo atendia 56,1% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso nessa área estava em 60,2% dos domicílios particulares permanentes e 5,3% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado.

A ampliação da oferta e da qualidade dos serviços básicos (acesso à saúde, educação, emprego, moradia e saneamento básico, etc.), contribui para a melhoria da qualidade de vida da população, conseqüentemente, para o aumento na expectativa de vida ao nascer. Essa realidade é expressa por meio de indicadores como o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). Porto Calvo apresenta 0,586 com Baixo Desenvolvimento Humano comparando ao Brasil que é 4495. Na educação o município apresenta 0,498, na renda 0,558 e na longevidade 0,723.

No caso da área urbana, o Gráfico 01 fornece a distribuição desses serviços para os domicílios particulares permanentes, sendo 82,1% das famílias com água potável, 97,7% com coleta de lixo e apenas 9,5% de escoamento do banheiro ou sanitário adequado.

**Gráfico 01 – Percentual de domicílios da área urbana com acesso à rede de abastecimento de água, à coleta de lixo e ao escoamento do banheiro ou sanitário adequado – 2010.**





Fonte: IBGE – Censos Demográficos de 2000 e 2010

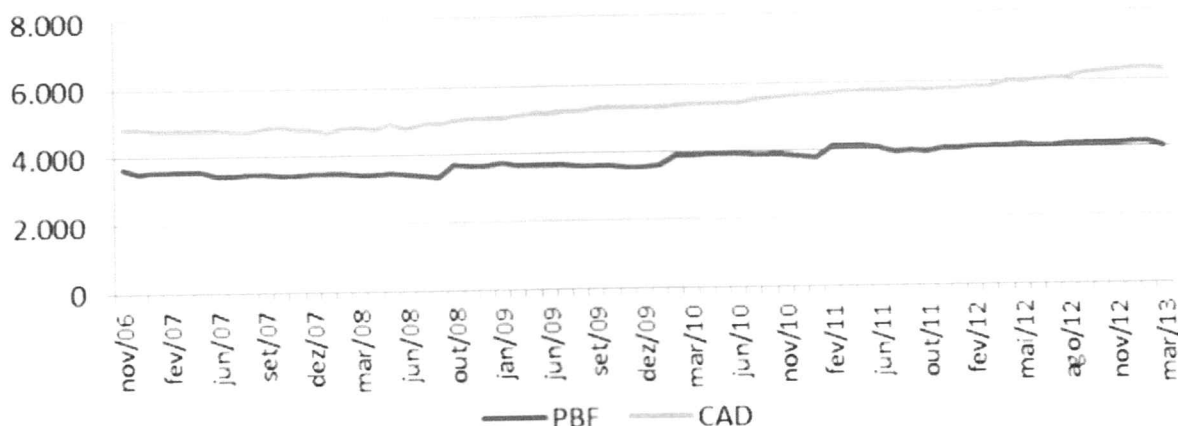
Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 25.708 residentes, dos quais 4.034 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar *per capita* abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 15,7% da população municipal viviam nessa situação. Do total de extremamente pobres, 699 (17,3%) viviam no meio rural e 3.335 (82,7%) no meio urbano.

No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utilizam as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele fornece dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo *per capita*, permitindo saber quem é, onde mora, o perfil de cada um dos membros das famílias e as especialidades dos seus domicílios.

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 6.303 famílias registradas no Cadastro Único e 4.047 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (64,21% do total de cadastrados). O gráfico 02 mostra a progresso desses cadastros para município com mais de 6.000 (seis mil) famílias cadastradas e apenas 4.000 (quatro mil) recebendo o PBF.

**Gráfico 02 - Evolução da quantidade de registros no Cadastro Único e de beneficiários do programa Bolsa Família – 2006 a 2013**





Fonte: Ministério do desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).

O município apresenta uma cobertura cadastral que supera as estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único deve empregar esforços na qualificação das informações registradas e na atualização dos dados familiares. Com isso, o município poderá abrir espaço para incluir no Programa Bolsa Família, as famílias em extrema pobreza já cadastradas e que ainda não recebem os benefícios. De junho de 2011 a janeiro de 2013, o município registrou no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 57 famílias em situação de extrema pobreza.

Os atendimentos realizados no âmbito da rede socioassistencial também são importantes elementos para o diagnóstico do perfil social do município. O Benefício de Prestação Continuada (BPC) estabelece uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da assistência social, tendo sido instituído ainda na Constituição Federal de 1988. No município, o gráfico 03 confere informações acerca da quantidade de beneficiários de BPC considerando o período de 2004 a 2013, por tipo de beneficiário. A evolução da quantidade de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada teve aumento considerável no ano de 2011, alcançando 3.000 (três mil) beneficiários.

**Gráfico 03- Evolução da quantidade de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), por tipo de beneficiário - 2004 a 2013.**

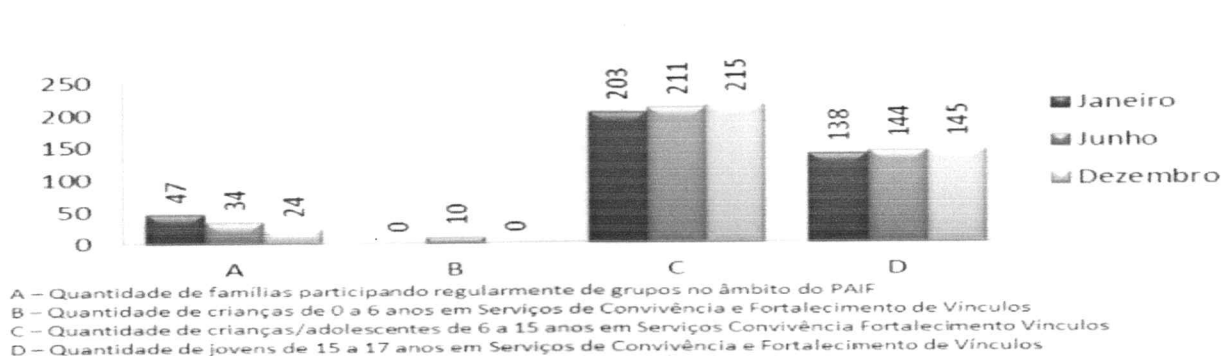




Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).

Além do BPC, a Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos, especialmente considerando seus espaços institucionais, como é o caso dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF). O gráfico 04 abaixo apresenta os principais indicadores de atendimento nesse âmbito, considerando os dados coletados no Censo SUAS do MDS para o ano de 2012:

**Gráfico 04 - Atendimento no PAIF e nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - 2012**



Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS)

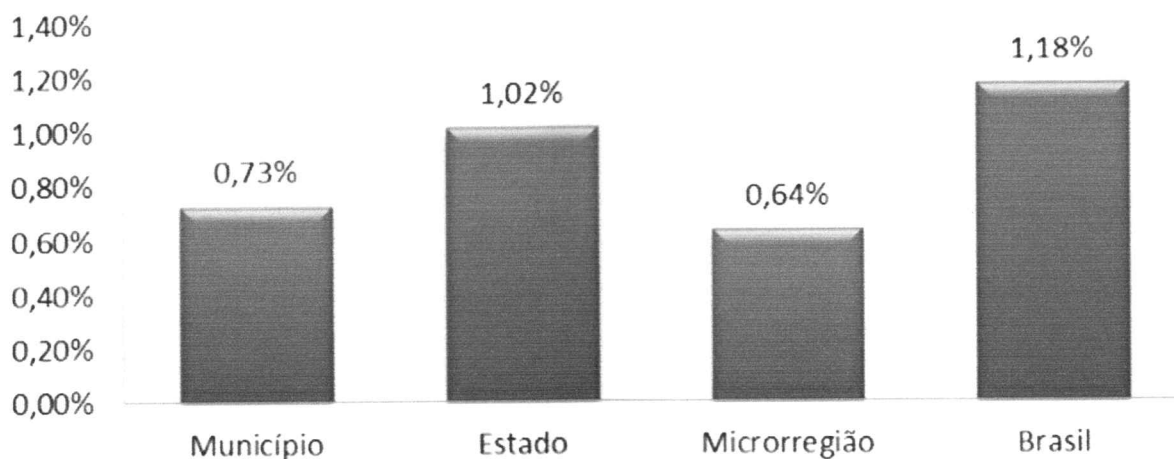
### 1.5. ASPECTOS POPULACIONAIS.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no recenseamento de 2010, Porto Calvo tem aproximadamente uma população de 25.708 habitantes divididos entre zona rural (5.498 habitantes) e zona urbana (20.220



habitantes), sendo que o total de homens é de 12.761 e mulheres são de 12.957. Conforme gráfico 05 com população por faixa etária de 2000 a 2010.

**Gráfico 05 - Taxa de Crescimento anual por área selecionada – 2000 e 2010.**



Fonte: IBGE Censos Demográficos de 2000 e 2010.

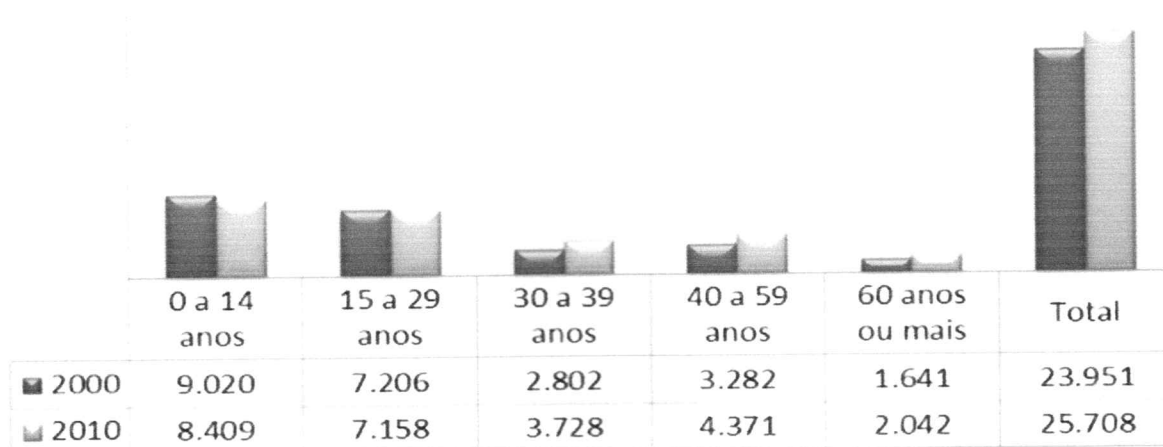
Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 1,02% ao ano e inferior à cifra de 1,08% ao ano da Região Nordeste. A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 62,53% e em 2010 a passou a representar 78,56% do total.

A composição demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 2,2% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 6,9% da população, já em 2010 detinha 7,9% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -0,7% ao ano. Crianças e jovens detinham 37,7% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 9.020 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 32,7% da população, totalizando 8.409 habitantes. Conforme gráfico 06, a população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 1,39% ao ano), passando de 13.290 habitantes em 2000 para 15.257 em 2010. Em 2010, este grupo representava 59,3% da população do município.



**Gráfico 06 - População residente no município por faixa etária – 2000 e 2010.**



Fonte: IBGE – Censos Demográficos de 2000 e 2010.

## 1.6. ASPECTOS ECONÔMICOS

Na economia o município tem como atividade agrícola o cultivo da cana-de-açúcar e outras culturas como a produção de banana, mandioca, feijão, milho, coco entre outros produtos oriundos das áreas de assentamentos do INCRA.

Na pecuária, equinos, asinino, muar, suíno, ovino, caprino e gado bovino como sendo uma das principais criações das atividades agropecuárias. Podemos destacar as fazendas Água Fria, Breguedé e Ilha como responsáveis por grandes rebanhos de bovinos e caprinos.

A atividade agropecuária e a indústria açucareira constituem a base econômica local. A produção de açúcar e álcool, através da Usina Santa Maria, e a fabricação de tijolos e telhas, através de uma cerâmica existente. A cana-de-açúcar é escoada para a Usina Santa Maria enquanto os demais produtos são exportados para Maceió e parte no comércio local. Entre outras culturas agrícolas podemos destacar, conforme gráfico 07.

**Gráfico 07- Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, segundo condição permanente / temporária (tonelada) - 2011.**

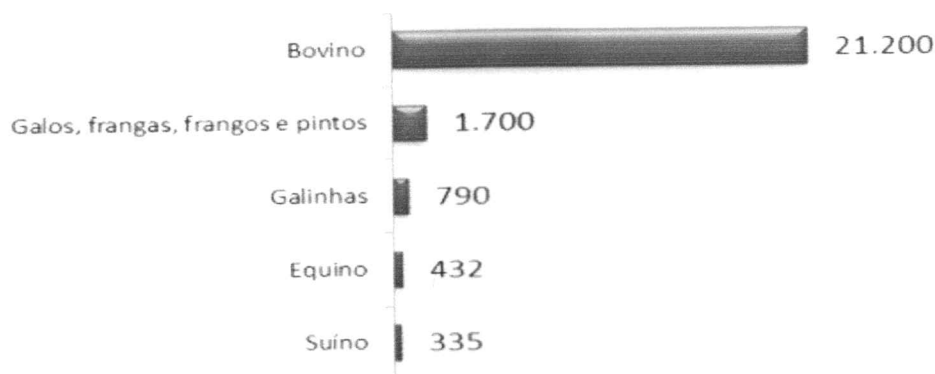


Permanente	Pimenta-do-reino	32
	Maracujá	120
	Laranja	144
	Coco-da-baía (Mil frutos)	339
	Banana (cacho)	1.375
Temporária	Abacaxi (Mil frutos)	40
	Batata-doce	60
	Melancia	225
	Mandioca	960
	Cana-de-açúcar	583.422

Fonte: IBGE – Pesquisa Produção Agrícola Municipal (PAM)

No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 05 (cinco) principais culturas de rebanho local, apresentadas no gráfico 08.

**Gráfico 08 - Distribuição das 05 (cinco) principais culturas de rebanho do município – 2011.**



Fonte: IBGE – Pesquisa Produção Pecuária Municipal (PAM).

Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. O município possuía 549 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 92% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 09% da área, ocupavam 24% da mão de obra do setor e participavam com 22% do valor da produção agropecuária municipal.

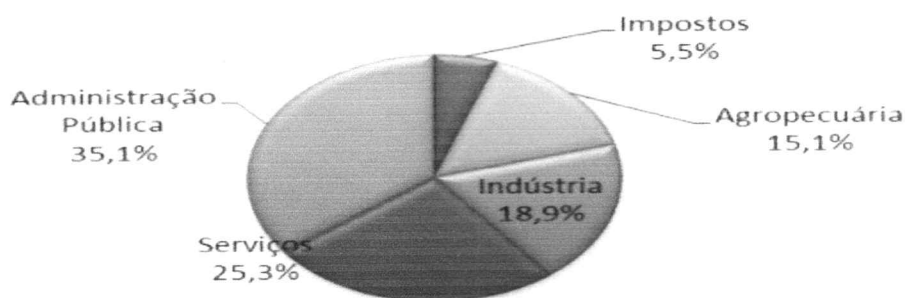




Porto Calvo concentra um comércio de variadas opções e economia estável, além de feira livre aos sábados, considerada a maior da região. Os estabelecimentos bancários são a Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Banco Bradesco, de grande movimento diário. Existe uma agência dos correios, várias serralharias, lojas, farmácias, padarias, supermercados, etc., proporcionando um bom número de empregos direto e indireto sendo o comércio mais próspero da região norte, trazendo pessoas de toda região para realização de compras evitando assim o deslocamento para a capital do Estado. Os meios de transportes são diversos como: ônibus da Real Alagoas e DEF, como também automóveis alternativos – táxis, vans, motos – que transportam os passageiros para a capital, zona rural e praias contribuindo para o bem estar da comunidade.

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 32,8%, passando de R\$ 98,6 milhões para R\$ 131,0 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado, que foi de 50,2%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,70% para 0,62% no período de 2005 a 2010. A participação dos setores econômicos no PIB em 2010 apresentou 35,1% na administração pública, 5,5% de impostos, 15,1% na agropecuária, na indústria 18,9% e apenas o setor de serviços apresentou aumento na taxa de 25,3%.

**Gráfico 09 - Participação dos setores econômicos no Produto Interno Bruto Município – 2010.**

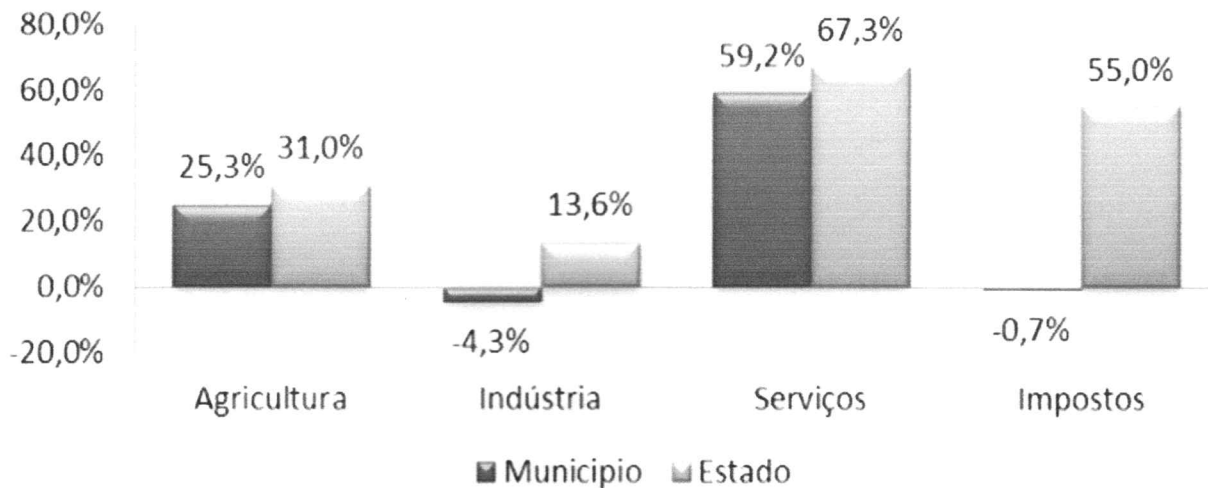


Fonte: IBGE.

A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 60,0% do PIB municipal. Cabe destacar o setor

secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 18,6% em 2010, contra 25,9% em 2005. Variação essa similar à verificada no Estado, em que a participação industrial decresceu de 25,9% em 2005 para 18,5% em 2010.

**Gráfico 10- Taxa de crescimento do PIB nominal por setor econômico no município e no estado – 2005 a 2010.**



Fonte: IBGE

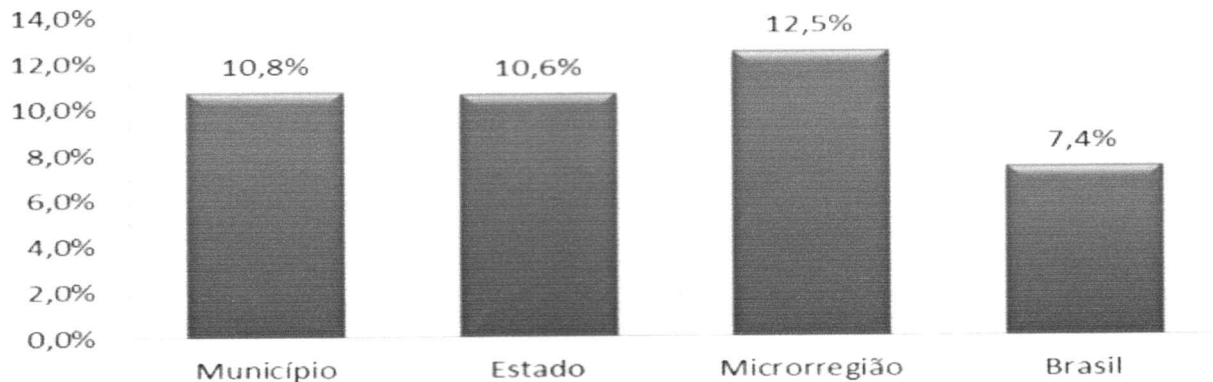
Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 8.931 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 7.985 estavam ocupadas e 946 desocupadas. A taxa de participação ficou em 43,9% e a taxa de desocupação municipal foi de 10,6%.

Se essa tendência se confirmar para as décadas futuras, além de questões de natureza previdenciária, a mudança do perfil etário da população portocalvense terá fortes impactos sobre os tipos de serviços a serem ofertados, bem como a necessidade de ampliação de postos de trabalho em ritmo suficiente para incorporar e qualificar, além dos desempregados, os novos ingressantes no mercado de trabalho, especialmente os jovens.

No tocante à taxa de desemprego, o gráfico 11 fornece indicativos de maneira comparativa entre o estado, a região e ao país. O município tem taxa de desemprego de 10,8%, maior que o estado de 10,6% e do país 7,4%.



**Gráfico 11 - Taxa de desemprego por área selecionada – 2010**



Fonte: IBGE.

A classificação das pessoas ocupadas por posição de emprego mostra que 38,4% tinham carteira assinada, 27,5% não tinham carteira assinada, 17,7% atuam por conta própria e 0,6% de empregadores. Servidores públicos representavam 5,9% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 9,8% dos ocupados.

**Gráfico 12 - Pessoas ocupadas por posição na ocupação**



Fonte: IBGE.

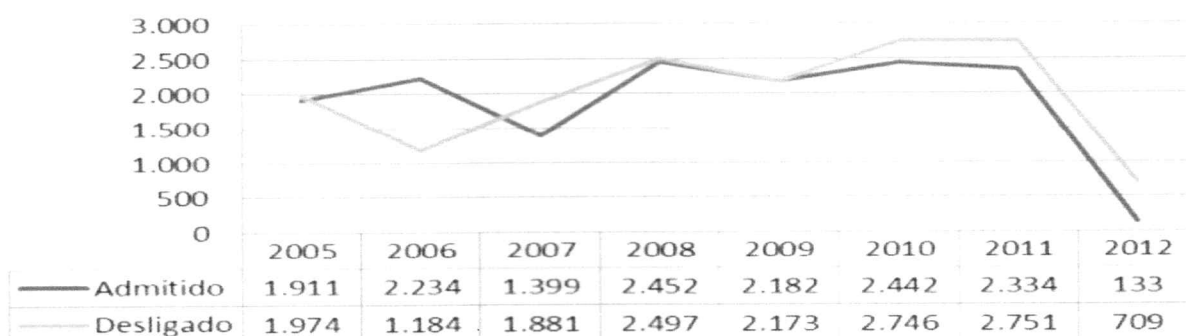
Das pessoas ocupadas, 10% não tinham rendimentos e 74,6% ganhavam até um salário mínimo por mês. O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 543,25. Entre os homens, o rendimento era de R\$ 641,57 e entre as mulheres de R\$ 443,28, apontando uma diferença de 44,73% maior para os homens.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por apenas dois anos, saldo positivo na geração de



novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas perdidas neste período foi de 828. No último ano, as admissões registraram 133 contratações, contra 709 demissões.

**Gráfico 13 - Admitidos e desligados no município – 2005 a 2012**



Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego (TEM) – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados.

O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 5.815 postos, 49,3% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou acima da média verificada para o Estado, que cresceu 35,9% no mesmo período.

Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura.

Em relação à comunicação podemos contar com internet com vários provedores de acesso rápido por meio de computadores em residências e em lan-houses, agências postal, telefonia móvel e fixa, estações de repetidoras: Gazeta, Pajuçara e Educativa, Globo, SBT e BAND e uma rádio comunitária, além das principais revistas e jornais do país.

## 1.7. ASPECTOS POLÍTICOS

Poder Executivo é um dos poderes governamentais, segundo a teoria da separação dos poderes cuja responsabilidade é a de implementar, ou executar, as leis, administrar os negócios públicos. O Poder Executivo no âmbito municipal possui sua representação máxima na figura do prefeito, mas não se restringe a ele, pode ser representado também pelos secretários, assessores e membros dos conselhos. Nos municípios, esse poder é representado pelo prefeito e tem as seguintes obrigações: Aplicar as leis; Cobrar impostos e Administrar órgãos públicos de serviços à população.



Figura 07 - Organograma



O Poder legislativo é constituído no município pela Câmara Municipal representado pelos vereadores e estes devem trabalhar em função da melhoria da qualidade de vida da população, sendo mediador entre o povo e o prefeito. Tendo como objetivo elaborar normas de direito de abrangência geral que são estabelecidas aos cidadãos ou às instituições públicas. Além disso, tem como dever primordial a fiscalização do orçamento público e administração do Poder Executivo. É composto por: Câmara de Vereadores.

Poder Judiciário tem capacidade de julgar, de acordo com as leis criadas pelo Poder Legislativo e de acordo com as regras constitucionais do país. Deve fiscalizar para que as leis sejam cumpridas e zela também pelos direitos dos indivíduos. Este poder é exercido pelos Juizes e Promotores de Justiça. É composto por: 1ª Vara, 2ª Vara e Promotoria.

## 2. EDUCAÇÃO



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**Gabinete do Prefeito**



A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), em seu Artigo 21, organiza a educação escolar em dois níveis: Educação Básica e Educação Superior.

A LDB tem passado por diversas modificações com intuito de assegurar o direito à educação para todos os brasileiros. Dentre as modificações, estão as que se referem às etapas e modalidades da Educação Básica.

No tocante às etapas da Educação Básica, destacam-se as modificações no tempo de duração e na idade de ingresso em algumas delas que, a partir das Leis nº 11.114/2005 e nº 12.796/2013, ficam organizadas da seguinte forma:

- a) a Educação Infantil que compreende a Creche (crianças de 0 a 3 anos de idade) e a Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos de idade);
- b) o Ensino Fundamental com duração de 9 anos e ingresso obrigatório a partir dos 6 anos de idade;
- c) o Ensino Médio com duração mínima de 3 anos.

Outra alteração significativa e de grande impacto é que a obrigatoriedade na Educação Básica deixa de ser somente no Ensino Fundamental (dos 6 aos 14 anos de idade) e passa a ser obrigatória dos 4 aos 17 anos de idade (Lei nº 12.796/2013 que modifica o Artigo. 4º da LDB), compreendendo as etapas: Pré-escola; Ensino Fundamental; Ensino Médio.

Vale lembrar que a Emenda Constitucional nº 59, de 2009, já havia alterado o Artigo 208, inciso I, da Constituição Federal que trata da Educação Básica obrigatória e gratuita dos 04 aos 17 anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.

Quanto às modalidades de ensino da Educação Básica, a Resolução CNE/CEB nº 04/2010, em consonância com o que preconiza a LDB e demais atos legais, afirma que a cada etapa da Educação Básica pode corresponder uma ou mais modalidades de ensino, quais sejam: Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional e Tecnológica, Educação do Campo, Educação Indígena, Educação Quilombola e Educação a Distância.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**Gabinete do Prefeito**



Considerando todas as etapas e modalidades de ensino da Educação Básica, a partir de 2004 a 2013, Porto Calvo registrou um total de 72.751 matrículas (tabela 2) na rede municipal de educação.

**Tabela 01 – Dados de matrículas.**

ANO	Creche Integral	Creche	Educação infantil (Pré)	Educação fundamental 1ª a 5ª anos	Educação fundamental 6º ao 9º anos	EJA	SALA ESPECIAL	TOTAL
2004		-	750	3.376	1.458	1.415	-	6.999
2005		-	677	3.443	1.469	1.502	-	7.091
2006		35	889	3.482	1.517	1.601	-	7.524
2007		41	1.093	3.449	1.830	1.132	-	7.545
2008		38	1.052	3.499	1.965	956	09	7.519
2009		50	1.057	3.393	2.170	898	15	7.583
2010		51	929	3.083	2.350	895	10	7.318
2011		104	903	3.090	2.475	922	27	7.521
2012		158	842	2.771	2.253	884	32	6.950
2013	87	94	620	2985	2.135	780		6.701

Fonte: INEP

De 2004 para 2013, houve diminuição no total de matrículas, no entanto, este dado não foi representativo, já que a quantidade de matrículas em Porto Calvo vem registrando diminuição gradativa na Educação Básica nos últimos anos nas etapas de educação infantil, no ensino fundamental dos anos iniciais e na Educação de Jovens e Adultos. No comparativo de 2004 a 2013, registrou queda de 4,3%, o que representa 298 matrículas a menos. Isso se explica, em parte, pela diminuição da população de 6 a 14 anos de idade residentes na zona rural conforme tabela abaixo. (Tabela 02).

**Tabela 02 – População de 06 a 14 anos matriculada na rede pública.**

Ano	6 a 14 anos
	População





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO  
Gabinete do Prefeito



	Rural	Urbana
2000	2.184	3.001
2007	1.705	3.879
2010	1.382	4.129

Fonte: (1) IBGE - CENSO 2000 E 2010 E CONTAGEM 2007.

No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo foram calculados por localização e faixa etária, conforme observa-se na Tabela 03.

**Tabela 03- População (Localização/Faixa Etária).**

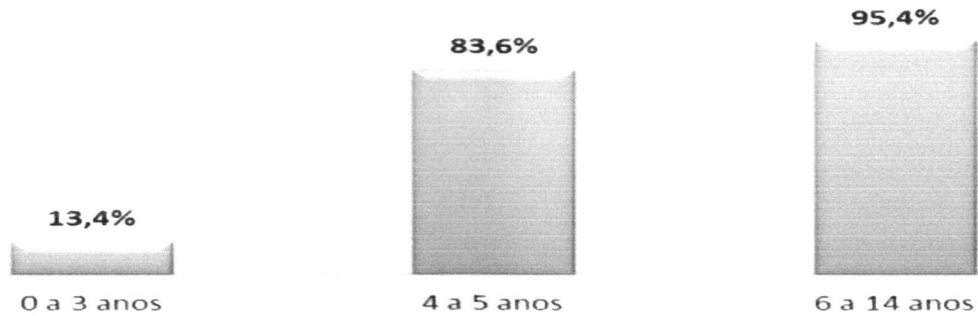
Tabela 1. Informações sobre o Município de Porto Calvo									
População(1) (Localização / Faixa Etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou Mais	Total
Urbana	2000	1.181	694	3.001	1.101	2.375	2.292	4.034	14.661
	2007	1.108	629	3.879	1.169	2.158	3.045	5.511	18.299
	2010	1.115	760	4.129	1.365	2.491	3.162	6.511	20.197
Rural	2000	1.055	604	2.184	695	1.237	1.029	2.165	8.969
	2007	617	364	1.705	473	833	1.230	1.714	6.736
	2010	358	235	1.382	413	656	820	1.547	5.511
Total	2000	2.536	1.298	5.185	1.799	3.612	3.321	6.199	23.950
	2007	2.026	1.193	5.584	1.642	3.291	4.275	7.225	25.035
	2010	1.903	995	5.511	1.778	3.150	4.283	8.068	25.708

Fonte: IDE

Observando o total das matrículas na tabela 01, é possível perceber que a etapa do ensino fundamental anos finais foi a única a apresentar crescimento nos anos de 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2010 e 2011, com aumento de 58,9% das matrículas. No entanto a partir de 2011 iniciou a redução, apresentando uma taxa de diminuição de 13,7% nas matrículas. Conforme o gráfico 14 pode-se observar que o atendimento na rede educacional na faixa etária de 6 a 14 anos é de 95,4%.

**Gráfico 14 - Percentual de crianças atendidas na rede educacional, por faixa etária 2010.**





Fonte: Ministério de Educação (MEC).

## 2.1. EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, contribui para o desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, complementando a ação da família e da comunidade. É oferecida gratuitamente em creches ou instituições equivalentes para crianças de 0 a 03 anos de idade e, posteriormente, em pré-escolas para crianças de 04 e 05 anos.

Em 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) foi promulgada, contribuindo de forma decisiva para a instalação no país de uma concepção de Educação Infantil vinculada e articulada ao sistema educacional como um todo. Na condição de primeira etapa da Educação Básica, imprime-se outra dimensão à Educação Infantil, à medida que passa a ter uma função específica no sistema educacional: a de iniciar a formação necessária a todas as pessoas para que possam exercer sua cidadania. Por sua vez, a definição da finalidade da Educação Infantil – o desenvolvimento integral da criança – evidencia a necessidade de ver a criança como um todo para promover seu desenvolvimento, compartilhando responsabilidade com a família e o poder público.

Em 2013 uma atualização na LDB 9.394/96 em seu Art. 6º determinou que é dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 04 (quatro) anos de idade.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**Gabinete do Prefeito**



A rede municipal de ensino passou a ofertar a Educação Infantil em 1980, mas o município já contava com turmas de pré-escola ofertadas pela rede estadual para crianças a partir de 05 anos.

A primeira escola municipal foi aberta em uma casa que possuía um grande salão onde foram instaladas duas turmas, cada uma com duas educadoras e trinta crianças. A escola recebeu o nome de Pré-Escolar Cantinho Feliz, seu início teve como data de registro o ano de 1998 e seu Ato de Criação nº 781/05, oficializado no diário oficial em 30 de janeiro de 2006.

Em 2002, o município foi contemplado com uma Creche Escola Vovó do Carmo, com seu Ato de Criação 781/05 de 30 de janeiro de 2006, tendo seu público, crianças de 01 a 03 anos de idade. Até o ano de 2007 era de responsabilidade da Assistência Social, mas com as novas leis no âmbito educacional passou a ser de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Em 15 de junho de 2013, foi inaugurado no bairro Mangazala o Centro de Educação Infantil Solar da Criança, primeira escola de Educação Infantil com o padrão Proinfância, com capacidade para o atendimento de 120 crianças em período integral.

Além dessas escolas, a rede municipal mantém turmas de Educação Infantil em escolas de Ensino Fundamental, sendo 08 turmas de 0 a 03 anos e 19 turmas de 04 e 05 anos entre as escolas da zona urbana; 02 turmas de 0 a 03 anos e 22 turmas de 04 e 05 anos entre as escolas da zona rural e seus anexos.

Organizada em consonância com as Políticas Públicas Educacionais do Estado de Alagoas, a Educação Infantil do município de Porto Calvo está comprometida com ações que possibilitam o desenvolvimento integral das crianças desta fase.

Segundo dados do IBGE, apresentados na tabela 04 entre os anos de 2000 a 2010 houve uma diminuição da população infantil residente da zona rural do município. Com relação à zona urbana, a diminuição ocorreu com a população de 0 a 03 anos no ano de 2007 e com a população de 04 e 05 anos no ano de 2010.

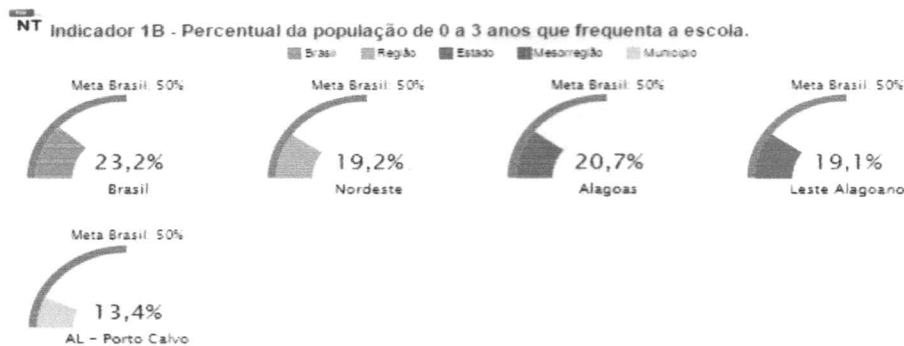
#### **Tabela 04 – População Infantil**

Ano	População de 0 a 03 anos		População de 04 e 05 anos	
	Rural	Urbana	Rural	Urbana
2000	1055	1.481	604	694
2007	617	1.408	364	829
2010	458	1.445	235	760

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE). Censo 2000/2010

Comparando a oferta de matrículas referentes aos mesmos anos, temos a seguinte conclusão: com a imigração de parte da população rural para outras cidades em busca de trabalho houve diminuição dos números de nascimento, e, conseqüente, redução de matrículas em creches e pré-escolas.

### Gráfico 15 – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola

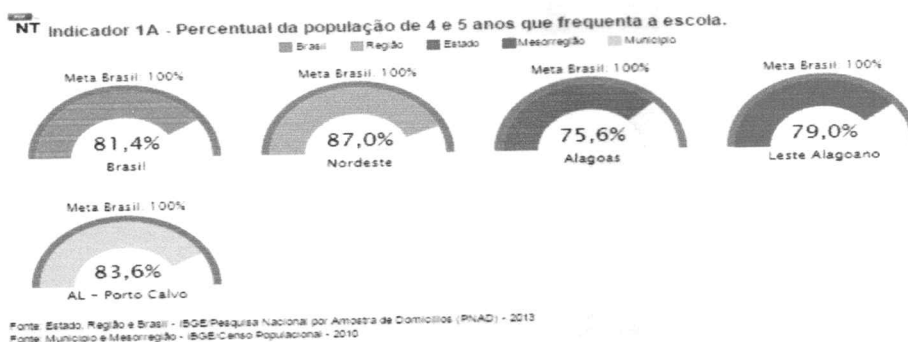


Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

No comparativo da taxa do país de 23,2% com a taxa do município que é 13,4%, observa-se que o município está atendendo 50% no total de matrículas da Educação Infantil em relação ao Brasil. No entanto, mesmo apresentado progressiva ampliação da oferta, o município ainda não atende toda população de 0 a 3 anos de idade. Se repetir esse crescimento em pontos percentuais para os próximos dez anos, Porto Calvo atingirá a meta de atender, no mínimo, 100% das crianças de 0 a 3 anos de idade na creche até o final da vigência deste Plano. Entretanto, é possível observar que de acordo com as metas projetadas pelo MEC, em 2015 atendemos 20,4% das crianças de 4 e 5 anos, indicando que será necessário regime de colaboração dos entes federados- União, Estado e Município - para o cumprimento desta meta, uma vez que será preciso aumentar em média 1,1% ao ano para chegarmos a 39% em atendimento a este público até 2024.



## Gráfico 16 – Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola



No país, cerca de 81,4% das crianças de até 05 anos de idade frequentam a creche/escola. Em Porto Calvo esse percentual sobe para 83,6%. O aumento no total de matrículas na Educação Infantil confirma que o município tem conseguido ampliar o acesso à educação para esta população.

Para universalizar o acesso das crianças de 04 e 05 anos na pré-escola, é imprescindível que a União, o Estado, o município e a sociedade civil mantenham, em suas agendas prioritárias, a educação e os cuidados na primeira infância, (re) formulando e ampliando as políticas públicas, os programas, projetos e ações para que consiga incluir aqueles que ainda não tiveram seu direito garantido.

Diante deste cenário, universalizar a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 04 e 05 anos e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender 100% (cem por cento) das crianças de até 03 anos até o final da vigência deste Plano, demanda um esforço coletivo entre União, Estado e o próprio município, pois questões como infraestrutura e recursos humanos serão decisivos para o alcance dessa meta.

## 2.2. ENSINO FUNDAMENTAL

O Ensino Fundamental, determinado no artigo 32 da LDB, é obrigatório e gratuito nas escolas públicas, com duração mínima de nove anos e terá como objetivo a formação básica do cidadão através do desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; da compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade; do desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**Gabinete do Prefeito**



de atitudes e valores e do fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Essa etapa é organizada de acordo com as seguintes regras comuns: carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias letivos de efetivo trabalho escolar.

Em 06 de fevereiro de 2006, o Presidente da República, sancionou a Lei nº 11.274/2006, que regulamentou o Ensino Fundamental de 9 anos. Essa lei alterou a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9394/96 e estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional dispendo sobre a duração de 9 anos para o Ensino Fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 anos de idade. A Lei estabelece que os Estados, Municípios e Distrito Federal, teriam como prazo até 2010 para se adequar a essa mudança.

A implantação do Ensino Fundamental de 9 anos teve início em algumas regiões a partir de 2005 e no Município de Porto Calvo, a partir de 2008, implantado de acordo com a Resolução Estadual nº 08/2007 - CEE/AL e Portaria SEE/AL nº 22/2008, artigos 14, 15 e 16. O Ensino Fundamental de 09 anos garantiu a todas as crianças uma aprendizagem com mais qualidade, mais tempo de convívio escolar, conseqüentemente, oportunidade de aprender. Também é implantada uma nova perspectiva de avaliação, que passa a não ser apenas quantitativa, mas também formativa, considerando as fases de desenvolvimento de cada indivíduo.

O Município de Porto Calvo, conta com 14(catorze) escolas municipais de Ensino Fundamental e 02(duas) escolas estaduais de Ensino Médio. Além das escolas públicas, há no município várias escolas privadas, mas até 2014, apenas uma delas possuía a autorização para o funcionamento expedida pelo Conselho Estadual de Educação. Essa escola é o Colégio Evolução, que atende alunos da Educação Infantil até o 9º ano do Ensino Fundamental. As outras escolas privadas são frequentadas em período oposto aos das escolas regularizadas, funcionando como escolas de reforço.

Sabe-se que a educação é um direito de todos, não importando a etnia, cor, classe social, credo e ou condição física e intelectual. A única coisa que deve impedir a aquisição da aprendizagem de um ser humano é o seu desejo pessoal de aprender ou não alguma coisa.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**Gabinete do Prefeito**



De acordo com a Política Nacional de Educação Especial (PNEE) na perspectiva da Educação Inclusiva, criada pelo Ministério da Educação em 2008, o público da Educação Especial são os estudantes com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento (TGD) e altas habilidades ou superdotação.

No município de Porto Calvo, o objetivo da educação inclusiva tem sido o de acolher os estudantes portadores de necessidades educacionais especiais fundamentados na garantia legal do direito de todos a educação, pela valorização das diferenças e respeito à diversidade. O termo “Educação Inclusiva” é relativamente moderno, surgiu no ano de 1994, após a Declaração de Salamanca, a qual definiu políticas, princípios e práticas da educação especial e influenciou as políticas públicas para a educação. Ressalta-se que a ideia de incluir crianças “especiais” (deficientes) remonte ao período do Brasil Imperial, época em que havia a preocupação de “acolher” os excepcionais, não necessariamente promover a aprendizagem.

A LDB 9394/96, em seu capítulo V, e a Resolução CNE/CEB Nº 02/2001, artigos 2º e 5º, *garantem o direito de vaga e atendimento educacional especializado para os educandos portadores de necessidades especiais em escolas regulares, apoio especializado para as instituições e os docentes, adequação do currículo, entre outros aspectos que favorecem o fortalecimento da implantação da Educação Inclusiva.* Atualmente, a lei determina que crianças com necessidades educacionais especiais sejam matriculadas na sala de ensino regular e tenham Atendimento Educacional Especializado - AEE. Pedagogicamente falando, a interação de crianças “normais” e especiais, num espaço de convivência mútua, traz vantagens e favorece o crescimento e aprendizado mútuo, recíproco, uma vez que permite o desenvolvimento conjunto, evidenciando os pilares do aprender a conhecer e a conviver.

Todas as escolas municipais matriculam, caso haja demanda, criança com necessidade especial, que no período oposto as aulas regulares são encaminhadas ao acompanhamento nas salas de Atendimento Educacional Especializado – AEE, que atualmente, são duas.

O processo de inclusão educacional é gradativo, difícil e lento, mas possível e necessário. Embora as escolas da rede estejam abertas a fazer as matrículas e acolher estudantes especiais, nem todas as escolas de ensino regular possuem registro de





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**Gabinete do Prefeito**



desenvolve ações coletivas com a comunidade escolar para melhorar a qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

Atualmente a Educação do Campo passa por um processo de atualização, aperfeiçoamento e construção de metas, principalmente com as classes multisseriadas, inseridas nos espaços rurais. Desse modo, seu foco está voltando para uma nova perspectiva: o enfrentamento de dificuldades educacionais históricas, o processo de reconhecimento da identidade das escolas (suas especificidades) e a construção de um currículo que atenda as necessidades do povo do campo.

O município possui 14(catorze) escolas das quais 03 (três) são polo e 15 (quinze) anexas distribuídas em 18 (dezoito) localidades da área rural, que ofertam Educação Infantil, Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Outro desafio a ser superado no Ensino Fundamental é a distorção idade-escolaridade, causada principalmente pela reprovação e pelo abandono escolar, ou seja, por problemas no fluxo escolar. Em 2013, o País registrou 18,7% dos estudantes matriculados no Ensino Fundamental nos anos iniciais e 35,9 para os anos finais com distorção idade-escolaridade, enquanto Porto Calvo apresentou 23,9% superando a taxa nacional nos anos iniciais e 45,3% para os anos finais das crianças e adolescentes na distorção idade-escolaridade.

A garantia do direito à educação básica de qualidade é um princípio fundamental para o planejamento da educação, bem como para as políticas de gestão. A qualidade que se busca para o ensino fundamental, junto com a universalização dessa etapa, está relacionada à conquista da cidadania, à inserção no mundo do conhecimento, à participação social, à qualidade de vida, entre tantos outros.

**Tabela 05 - Quadro de matrículas, aprovação, reprovação, abandono e distorção idade/série do Ensino Fundamental nos anos iniciais.**

1º ao 5º ANO	MATRÍCULA	APROVAÇÃO	REPROVAÇÃO	ABANDONO	DISTORÇÃO IDADE/SERIE
2007	3.449	75,3%	34,1%	23,2%	77.7%







ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO  
Gabinete do Prefeito



2008	3.499	87,9%	17,9%	14,1%	44,2%
2009	3.393	92,2%	24,2%	12%	45,8%
2010	3.083	90,9%	27,9%	13,8%	50,3%
2011	3.090	84,4%	32,1%	7,1%	21%
2012	2.771	83,4%	35,1%	9,5%	22,9%
2013	2.985	86%	12,5%	1,5%	23,9%

FONTE: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>.

Nas taxas de rendimento escolar estão compreendidas as taxas de aprovação, reprovação e abandono por ano observado. Em 2013, a taxa de reprovação nacional, no Ensino Fundamental nos anos iniciais, foi de 7,4%; enquanto na Região Nordeste foi de 9,5% e no Município de Porto Calvo foi de 12,5%. Já a taxa de abandono nacional foi de 1,5%, na Região Nordeste foi de 4,7% e em Porto Calvo foi de 1,5%. A rede pública municipal apresenta as maiores taxas de reprovação (12,5%) e abandono (1,5%) ficou menor que a Região Nordeste e igual à taxa nacional no ensino fundamental dos anos iniciais (tabela 05).

Embora 95,4% das crianças e adolescentes portocalvenses na faixa etária de 6 a 14 anos estejam frequentando o ensino fundamental, há ainda uma distância desafiadora para se alcançar a universalização estabelecida em lei e traduzida em meta no Plano Nacional de Educação e no PME. E esse desafio está na inclusão da população em situação de maior vulnerabilidade social, ou seja, a população do campo, os grupos étnico-raciais, as pessoas com deficiência, os jovens e adultos. Pode-se observar (tabela 06) que a taxa de abandono em 2007 era de 24,1%, enquanto 2013 apresenta taxa apenas de 2,2%.

**Tabela 06– Quadro de matrículas, aprovação, reprovação, abandono e distorção idade/série do Ensino Fundamental nos anos finais.**

6º ao 9º ANOS	MATRICULAS	APROVAÇÃO	REPROVAÇÃO	ABANDONO	DISTORÇÃO IDADE-SERIE



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**Gabinete do Prefeito**



2007	1.830	74%	28,4%	24,1%	111,9
2008	1.965	73,2%	21,9%	16,3%	53,7
2009	2.170	82,4%	12,4%	11,4%	79,4
2010	2.350	79,7%	26,5%	14,7%	76,2
2011	2.475	76,8%	30,2%	4,7%	38,5%
2012	2.253	73,8%	30,2%	4,9%	36,3%
2013	2.135	76,7%	21,1%	2,2%	45,3%

FONTE: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

Em 2013, a taxa de reprovação nacional, no Ensino Fundamental nos anos finais, foi de 13,3%, enquanto na Região Nordeste foi de 15,2% e no Município foi de 23,9%. Já a taxa de abandono nacional foi de 4,7%, a Região Nordeste foi de 6,4% e a de Porto Calvo foi de 1,5%. A rede pública municipal apresentou as maiores taxas de reprovação 23,9% em relação à taxa da Região Nordeste e a taxa nacional no Ensino Fundamental nos anos finais, porém a taxa de abandono apresentou-se menor em relação às mesmas. (tabela 06).

Analisando as tabelas 5 e 6, observa-se que comparando os dados de 2013 e 2007, houve redução de 13,4% no total de matrículas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, e aumento de 3,01% no total de matrículas dos anos finais.

O decréscimo no total de matrículas do Ensino Fundamental nos últimos seis anos, é decorrente da redução da população na faixa etária de 6 a 14 anos, da repetência, do abandono e da distorção idade-escolaridade. Em Porto Calvo, no comparativo de 2013 com 2007, houve queda de 3% no total de matrículas do Ensino Fundamental (tabelas 5e 6).

A partir dos dados do censo escolar e do INEP que calcula as taxas de rendimento escolar e as taxas de distorção idade-escolaridade, é possível identificar por meio de indicadores, os desafios a serem superados quanto à reprovação, o abandono e a defasagem idade-escolaridade na Educação Básica.

Mesmo apresentando redução significativa das taxas de distorção idade-escolaridade nos últimos seis anos, a rede pública municipal ainda tem um alto

matrícula de estudantes especiais. As "necessidades educacionais especiais" encontradas entre as crianças e adolescentes matriculados nas escolas públicas de Porto Calvo são as variedades comportamentais apresentadas que prejudicam a aquisição da aprendizagem, como: retardos, transtornos gerais do desenvolvimento (TGD), doenças degenerativas e deficiências físicas e mentais. As causas dessas necessidades especiais podem ser de natureza biológica, psicológica, comportamental e/ou social.

As diretrizes estabelecidas pela política federal têm possibilitado um incremento importante no total de matrículas de estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, na Educação Básica, conforme revelam os dados expressos no gráfico 17.

### Gráfico 17 - Indicador 4- Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.



Fonte: IBGE/Censo Populacional - 2010

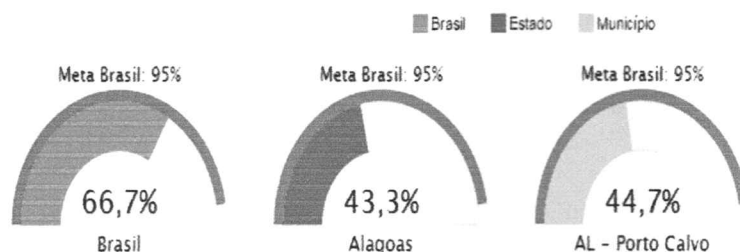
Analisando estes dados pode-se constatar que, em relação à meta do Brasil (85,8%), a meta alcançada pelo município de Porto Calvo está abaixo em 14,7%, isso significa que temos que universalizar o atendimento educacional especializado ao grupo de estudantes especiais que estão fora da escola ou já tenham concluído os estudos.

Além da Educação Inclusiva, o Município de Porto Calvo oferta a Educação do Campo, que tem como principal objetivo a valorização do próprio campo e das pessoas nele inseridas. Sua importância também se refere à contribuição para o desenvolvimento sustentável das comunidades, pois busca oferecer uma educação escolar específica associada à produção de vida, do conhecimento e da cultura rural. Além disso,

percentual de estudantes com mais de dezesseis anos que ainda não concluíram o Ensino Fundamental.

**Gráfico 18 – Indicador 2B-Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.**

NT Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Uma das medidas tomadas para sanar os problemas citados acima, foi à implantação do Ensino Fundamental de 09 anos em todas as escolas da rede municipal, a ampliação das discussões sobre uma nova perspectiva de avaliação que passa a não ser vista apenas de forma quantitativa, mas formativa, principalmente considerando as fases de desenvolvimento de cada indivíduo e como os mesmos precisam ser agrupados.

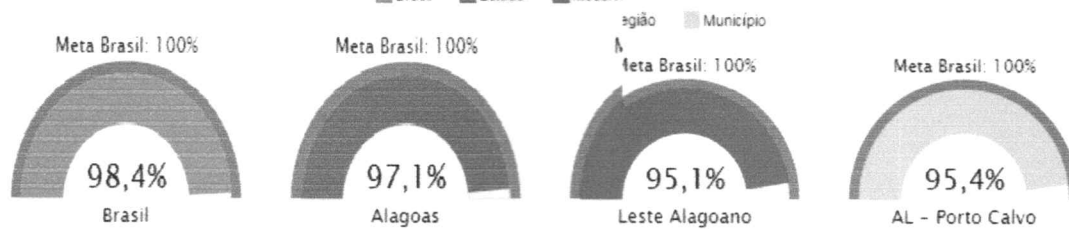
Espera-se que no passar dos 10 anos desse plano, os problemas de evasão, reprovação, distorção de idade e série sejam finalmente reduzidos, e consequentemente haja o aumento dos indicadores, entre eles o IDEB.

No entanto, para garantir que, pelo menos, 95,4% dos jovens concluam o Ensino Fundamental na idade recomendada, é imprescindível continuar desenvolvendo e executando políticas públicas para reduzir as taxas de distorção idade-escolaridade, reprovação e abandono, monitorando-as e avaliando sua eficácia para o público alvo. De acordo com gráfico 19, o percentual da população de 6 a 14 anos de idade que frequenta a escola no Ensino Fundamental é de 95,4% no município.

**Gráfico 19 – Indicador 2A – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.**



**NT** Indicador 2A - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Diante disso, pode-se afirmar que o acesso à educação para esta população está próximo da universalização. Mesmo assim, o acesso à educação na etapa de ensino adequada para a população de 6 a 14 anos, uma das metas deste Plano, ainda não está totalmente universalizada. Mesmo estando próximo de universalizar o Ensino Fundamental a esta população, o município precisa cumprir a meta de 100%. Para continuar avançando, é preciso diminuir as diferenças de acesso e permanência em idade própria, e viabilizar a manutenção da qualidade do processo de ensino e de aprendizagem, levando em consideração aspectos sociais, culturais e econômicos desta população e dos profissionais envolvidos.

Outra meta de igual importância é a que trata da alfabetização na idade certa, uma vez que a política de alfabetização vem adquirindo, no contexto das políticas públicas em âmbito nacional, relações favoráveis às aprendizagens de todas as crianças. O processo de leitura e escrita com letramento é de responsabilidade do poder público, devendo este manter políticas que zelem pela aprendizagem das crianças.

**Gráfico 20 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental.**

**NT** Indicador 5 - Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**Gabinete do Prefeito**



Desde 2012, o município de Porto Calvo participa do Pacto Nacional da Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), que propõem ações que *“são um conjunto integrado de programas, materiais e referências curriculares e pedagógicas que serão disponibilizados pelo Ministério da Educação e que contribuem para a alfabetização e o letramento, tendo como eixo principal a formação continuada dos professores alfabetizadores”* (BRASIL, 2012b, p.11). O PNAIC é de suma importância para alcançar os objetivos nas avaliações (ANA e SAEB), mas ainda é preciso se debruçar sobre o problema do letramento, porque apesar dos avanços nos estudos sobre as concepções de alfabetização e das práticas de ensino da leitura e da escrita, muitas crianças continuam a concluir o Ensino Fundamental sem saber ler e escrever.

Os resultados da Prova ANA revelam que há um percentual significativo de crianças do 3º ano do Ensino Fundamental que ainda não atingiram na leitura, na escrita e na matemática, o aprendizado considerado adequado para esta etapa de ensino. Esse processo demanda do poder público, a adoção de táticas para alcançar os índices desejáveis, ou seja, que todas as crianças tenham competência na leitura, na escrita e na matemática até o terceiro ano de escolaridade.

Conforme dados do último Censo Demográfico, em agosto de 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 25,9%. Na área urbana, a taxa era de 23,4% e na zona rural era de 35,6%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 12,2%.

Assim, ampliar o tempo na escola não significa fazer mais do mesmo, mas garantir que a aprendizagem aconteça em modos diferentes de organização dos tempos e espaços que compõem os processos escolares, superando a maneira discursiva e abstrata presentes na prática escolar.

As 840 matrículas do Programa Mais Educação distribuídas em 07(sete) estabelecimentos da rede pública municipal vem favorecer e buscar estratégias para superar os índices negativos de: reprovação, abandono e distorção idade-escolaridade. Analisando o período de apenas 03 anos de implantação do Programa Mais Educação no município, verifica-se o aumento gradativo no total de estabelecimentos com matrículas em tempo integral de 50% dos estabelecimentos, entre os anos de 2012 a

100

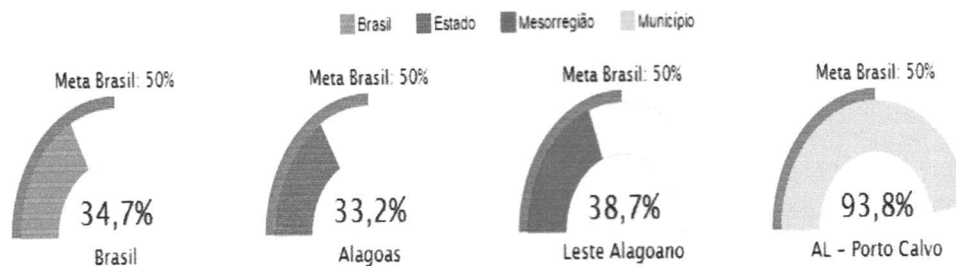


2014, sendo que apenas uma escola da adesão de 2014 aguarda liberação de recursos para iniciar o programa.

Atualmente, o percentual de escolas públicas municipais com matrículas em tempo integral é de 93,8 %. Atingimos a meta do Brasil de 50%, conforme o Indicador 6 A do INEP.

### Gráfico 21 – Indicador 6A - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo 7h em atividades escolares.

NT Indicador 6A - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares

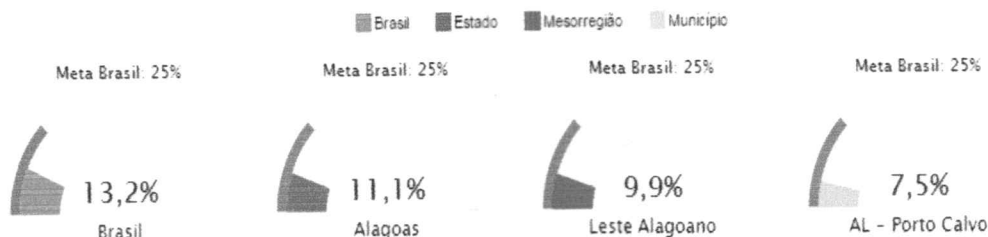


Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

No entanto, quando observado esse percentual por etapa de ensino, constata-se que esses valores contemplam apenas o Ensino Fundamental e estão muito distantes de contemplar a Creche ou a Educação Infantil. Isso evidencia que será necessário empregar maiores esforços para aumentar o percentual de escolas com matrículas em tempo integral nos Ensinos Fundamental e Educação Infantil, conforme gráfico 22, no qual apresenta apenas 7,5% no atendimento.

### Gráfico 22 – Indicador 6B – Percentual de alunos que permanecem pelo 7h em atividades escolares.

NT Indicador 6B - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**Gabinete do Prefeito**



Porto Calvo estipulou como meta a oferta da Educação em Tempo Integral em, no máximo, 4,7% das escolas públicas de forma a atender, pelo menos, 25% dos estudantes da Educação Básica até o final da vigência deste Plano.

Atender, pelo menos, 25% dos estudantes da Educação Básica em tempo integral, em escolas públicas, exigirá do município definição de estratégias e ações orgânicas, sistemáticas e contínuas, uma vez que o percentual de estudantes atendidos hoje é de 3,7% ao da meta estipulada. Mesmo apresentando avanços, conforme observado no gráfico 22, o esforço para elevar o percentual de matrículas em tempo integral é bem maior do que aquele estipulado devido às questões estruturais das escolas, nas quais apresentam estrutura física inadequada para o bom atendimento dos estudantes na educação de tempo integral.

Dentre os programas do Governo Federal aderidos pelo município, que contribuem para a ampliação da oferta da Educação em Tempo Integral, são: o Programa Mais Educação (ampliação da jornada escolar no Ensino Fundamental) e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

Para melhorar a qualidade da educação a Constituição Federal de 1988 dispõe, em seu art. 206, que a garantia do padrão de qualidade é um dos princípios que serve de base para o ensino a ser ministrado no País. Nessa ótica, o Município organizará em regime de colaboração seus sistemas de ensino, sendo que a União organizará o sistema federal de ensino “e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir a equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira ao município.”.

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) é um indicador analítico composto por dois indicadores de extrema importância para a qualidade da educação: as taxas de aprovação escolar, obtidas do Censo Escolar, e as médias de desempenho nas avaliações do SAEB (ANEB e ANRESC/Prova Brasil, aplicadas de dois em dois anos). É uma ferramenta utilizada pelo Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), como “termômetro da qualidade da Educação Básica em todos os estados, municípios e escolas no Brasil” (BRASIL, 2008g, p. 4).

**Tabela 7 – IDEB – Observado.**

IDEB OBSERVADO NO MUNICIPIO			
2007	2009	2011	2013



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**Gabinete do Prefeito**



2,2	2,8	3,3	3,8
METAS PROJETADAS			
2007	2009	2011	2013
2,3	2,6	3,0	3,3

FONTE: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

Diante desse quadro, para continuar avançando no IDEB e atingir as metas projetadas, Porto Calvo precisa diminuir as desigualdades de aprendizagem em todas as etapas da Educação Básica, por meio de estratégias que levem em consideração as condições socioeconômicas, culturais e educacionais desses estudantes, a fim de elevá-los a patamares mais adequados de aprendizagem.

O grande desafio relaciona-se, portanto, à melhoria das condições de permanência do aluno na escola, com aprendizagens expressivas, passando pelo melhoramento dos processos de formação docente e de gestão, pela redução das taxas de reprovação, de abandono escolar e, conseqüentemente, de distorção idade-escolaridade e, ainda, pela implementação de condições para a oferta de ensino de qualidade para todos, com inclusão plena daqueles em situação de vulnerabilidade.

Contudo, analisando o período de 2009 a 2013 a média de desempenho na Prova Brasil/SAEB, constata-se que o município tem empregado esforços para superação dessas desigualdades, uma vez que, em sua maioria, os resultados se apresentam de forma crescente, em todas as etapas de ensino consideradas apresentados na tabela 07.

**Tabela 8 - Metas projetadas para o município.**

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	3,6	3,9	4,2	4,5
Anos finais do ensino fundamental	3,6	3,9	4,2	4,4
Ensino médio	3,7	4,1	4,4	4,6

FONTE: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

Compreender que, quanto maiores as taxas de aprovação, menores serão as taxas de reprovação, abandono e distorção idade-escolaridade, mas sozinhas não são garantia



de qualidade de ensino e aprendizagem, assim como bons desempenhos médios na Prova Brasil/SAEB não o são.

Portanto, mesmo seguindo uma proporção de bons resultados frente ao cenário nacional – acima da meta projetada -, Porto Calvo, ainda precisa percorrer um longo percurso para atingir patamares ideais de qualidade de ensino e de aprendizagem. Para isso, é fundamental equalizar problemas de currículo, valorização dos profissionais de educação, infraestrutura escolar e, respeitando as diversidades e as características locais.

### **2.3. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

A Educação de Jovens e Adultos (EJA), prevista na Constituição Federal e regulamentada pela LDB como modalidade da Educação Básica, tem se tornado um importante instrumento para a universalização dos direitos humanos e a superação das distinções entre as pessoas.

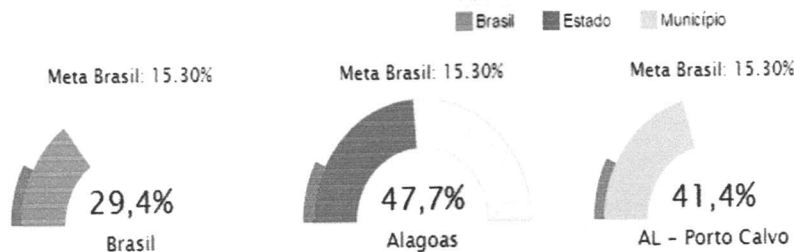
De acordo com a LDB, em seus Artigos 37 e 38, a EJA é proposta àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos, no Ensino Fundamental e Médio na idade própria, determinando pelos princípios de ensino à garantia de gratuidade do ensino, por meio de cursos e exames supletivos, a partir de oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características dos estudantes, seus interesses, condições de vida e de trabalho. Institui também, como parâmetros a viabilização, o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si. Propõe a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular. Estabelece a idade mínima de 15 anos para ingresso no Ensino Fundamental e de 18 anos para o Ensino Médio, e regulamenta da mesma forma a idade para realização de exames de certificação. Sendo assim, basicamente cabe abordar a concepção ampliada de educação de jovens e adultos, que entende educação como direito de aprender, de ampliar conhecimentos e saberes ao longo da vida, e não apenas de se escolarizar. Em outras palavras, os adultos passam a maior parte da sua vida nesta condição, e muitas são certamente as situações de aprendizado que vivenciam em seus percursos formativos (BRASIL, 2008b, p. 1).

Neste sentido, o município de Porto Calvo tem garantido o direito ao acesso e/ou a conclusão dos estudos àqueles que não puderam fazê-lo na idade escolar obrigatória na etapa de ensino fundamental, organizado em períodos de acordo com a Portaria nº

1.820/2014. Essa política de inclusão social tem como meta oportunizar a todos os cidadãos com quinze anos ou mais de idade, o acesso à escolaridade, proporcionando além do conhecimento científico, o direito à cidadania.

**Gráfico 23 – Indicador 9B-Taxa de analfabeto funcional da população de 15 anos ou mais de idades.**

NT Indicador 9B - Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

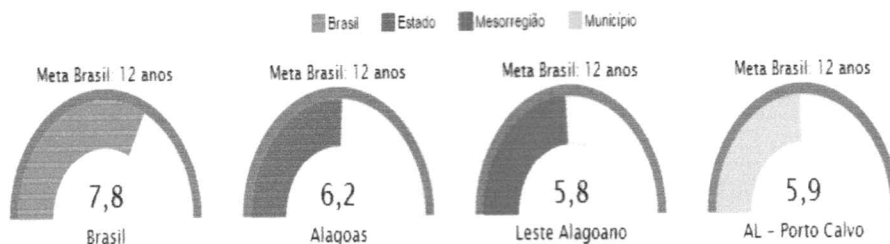
Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 1,39% ao ano), passando de 13.290 habitantes em 2000 para 15.257 em 2010 (IBGE). Em 2010, este grupo representava 59,3% da população do município. De acordo com os censos demográficos de 2010, a população portocalvense não alfabetizada passou de 39,12 (censo 2010), resultando num elevado número de analfabetos, pessoas destituídas das noções básicas de leitura e escrita e dessa forma impossibilitadas de progredir com sucesso no atual modelo de sociedade.

Em relação à escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres apresenta no município uma taxa de 5,9% menor que a escolaridade média do país e do estado.

**Gráfico 24 – Indicador 8C – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobre.**

NT Indicador 8C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.



onte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
onte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

No que se refere a acréscimo do tempo, partindo de dois ângulos: aquele que diz respeito à ampliação de tempo curricular – a jornada; e aquele que se refere à trajetória – a ampliação do tempo de escolarização. Nessa perspectiva a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos, a começar dos seis anos de idade, respondendo ao direito, ao critério de qualidade social e à política de inclusão. E o acolhimento às particularidades dos estudantes de diversos contextos sociais e culturais significa tratar de forma diferenciada os estudantes para assegurar a todos a igualdade de direito à educação, por isso é necessidade primordial incorporar a diversidade e oferecer apoio aos alunos com dificuldades de aprendizagem.

Observando o indicador 8A à escolaridade média da população de 18 a 29 anos em Porto Calvo é apenas 7,1% distante de atingir a universalização dessa população. Os dados apresentados demonstram a falta de comprometimento em relação à conclusão do ensino fundamental na idade recomendada, o que, por sua vez, exige mudanças estruturais, sobretudo nos anos finais. Nesse sentido, torna-se necessário destacar a formação dos recursos humanos, especialmente dos docentes, haja vista sua relevância na questão da qualidade do ensino na etapa do ensino fundamental de que trata esta meta.

**Gráfico 25 – Indicador 8ª – escolaridade média da população de 18 a 29 anos.**

NT Indicador 8A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Apesar dessa compreensão e das políticas em curso, embora as estatísticas educacionais indiquem o acesso da população à escola, essas mesmas estatísticas mostram também que os jovens e adultos passam distante dos processos de escolarização. Embora os esforços para a universalização do ensino envolvam pelo menos dois desafios, colocam-se como política educacional e pedagógica na expectativa da educação como direito: a permanência na escola como garantia do acesso ao conhecimento e o desenvolvimento de aprendizagens, bem como a ampliação do tempo escolar para todos.

Em outros termos, a universalização do acesso não vem se revertendo em termos de aprendizagem, principalmente para os jovens. A repetência e o abandono escolar são demonstrativos de exclusão do conhecimento mesmo para aqueles que foram incluídos pelo processo de escolarização. Em Porto Calvo, há ainda, um expressivo contingente de jovens negros, compreendidos na faixa etária de 18 a 29 anos, fora da escola ou com defasagem em seus estudos, e que os fatores que contribuem para esta situação precisam ser analisados e considerados na formulação das estratégias para que as proposições da meta sejam alcançadas.

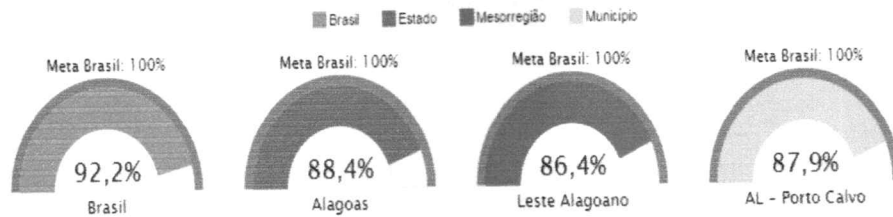
Como se pode observar no indicador 8D que a população negra continua excluída e o município está desafiado a dar conta da sua missão histórica e, para tanto, precisa reorganizar-se a partir dos seus propósitos, dos seus meios e da organização dos sujeitos profissionais da educação e do princípio do direito a educação.

**Gráfico 26 – Indicador 8D – Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.**

*Ata*



NT Indicador 8D - Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 ano:



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Em outras palavras, ofertar educação como processo de escolarização, e na perspectiva do direito, é começar pela compreensão do dever do município em regime e colaboração com o Estado para a efetivação da educação no ensino fundamental – como responsabilidade do município – e a continuação da escolarização para faixa etária dos 18 a 29 como responsabilidade do Estado.

## 2.4. ENSINO MÉDIO

Considerando o processo de modernização em curso no país, o Ensino Médio tem um importante papel a desempenhar. Tanto nos países desenvolvidos quanto nos que lutam para superar o subdesenvolvimento, a expansão do Ensino Médio pode ser um poderoso fator de formação para a cidadania e qualificação profissional.

No município de Porto Calvo, o atendimento no Ensino Médio e Médio Normal, se dá em duas escolas mantidas pela rede estadual, sendo uma na formação profissional que tem a ver com o desenvolvimento econômico e social do município. A Escola Estadual do Ensino Médio/ Normal atende à demanda dos alunos do município e dos municípios circunvizinhos, para aqueles que querem seguir a carreira do Magistério.

A maior concentração de alunos do Ensino Médio é no período noturno, esta concentração pode ser explicada pela oferta e/ou demanda. Pela oferta, pode indicar a falta de espaço e de profissionais em número suficiente para atendimento no turno diurno, o que poderia ser parcialmente resolvido com uma política de reordenamento da rede estadual. Pela demanda, evidencia-se um tipo de usuário fora da faixa etária recomendada, sinalizado por um perfil de estudante já inserido ou na expectativa de se inserir no mundo do trabalho, o que enfatiza um tipo de cultura que define o espaço escolar noturno como o mais adequado para determinada faixa de idade e de menos





exigências de natureza qualitativa. Há necessidade, no entanto, de realizar estudos sobre o perfil do aluno do Ensino Médio, a fim de servir de referência para diretrizes e processos de matrícula e subsidiar a construção de propostas curriculares diferenciadas.

**Tabela 9 – Número de matrícula do ensino médio das escolas Estaduais de 2009 a 2013**

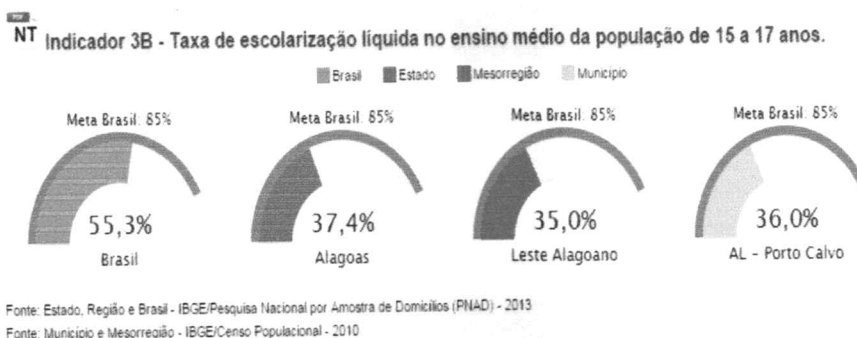
ANO	MATRICULAS
2009	1.750
2010	1.722
2011	1.621
2012	1.576
2013	1.600

FONTE: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

Mesmo com aumento expressivo da matrícula no Ensino Médio, nos anos de 2009 a 2011, Porto Calvo ainda deixa a desejar no atendimento à população de 15 a 17 anos de idade conforme gráfico 26- Indicador 3 B. Atualmente, em torno de 36,0% desta população frequenta a escola, independente da etapa ou modalidade de ensino da Educação Básica que estão cursando. O Município não tem conseguido manter uma regularidade de crescimento no atendimento, apresentando diminuição nos anos de 2012 e 2013 (Tabela 09). Essa diminuição é, em parte, decorrente da saída dos adolescentes e jovens da escola para trabalhar e retorno após certo tempo.

Os resultados apresentados demonstram que as altas taxas da reprovação e do abandono (tabela 10 e 11) escolar no ensino médio é questão preocupante no município. Dentre os fatores apontados estão: desinteresse do estudante pela escola; organização curricular desarticulada dos anseios e das necessidades dos jovens; busca por trabalho; não conciliação do emprego com o estudo; falta de perspectiva ou objetivos, aliados ao não apoio familiar, entre outros. Conforme gráfico 26, a taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos é de 36% o que evidencia a necessidade de estabelecer estratégias para o aumento dessa taxa, até o final do período de vigência do PME, para taxa líquida de escolarização no ensino médio para 85%.

**Gráfico 27 Indicador3B – Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.**



Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos de idade será desafiador pelo curto espaço de tempo, estabelecendo do Estado cumprimento imediato das estratégias previstas neste Plano para atingir tal meta. Quando se trata da frequência na etapa de ensino adequada para esta faixa etária, a situação é alarmante, porque somente 36,0% frequentam o Ensino Médio (gráfico 26).

O gráfico 26 também permite concluir que há uma parcela significativa da população de 15 a 17 anos de idade fora da escola e outra parcela com atraso escolar. Fatores como a reprovação, o abandono, a falta de atratividade do Ensino Médio e a inserção no mundo do trabalho contribuem para esta realidade, fazendo com que os estudantes busquem matriculas no Ensino Médio/Normal.

Os indicadores de rendimento escolar e distorção idade-escolaridade mostram que é necessário um esforço coletivo para que o cenário atual desta etapa de ensino seja revertido. No município, as taxas de distorção idade-escolaridade são muito altas no Ensino Médio/Normal, nos anos de 2009 a 2013 a taxa oscila em 50%, comprovando que a maioria dos estudantes são pessoas adultas em busca de uma profissão, conforme tabelas 10 e 11 dos rendimentos do ensino médio e médio/normal dos anos 2009 a 2013.

**Tabela 10 - De rendimentos do ensino médio/normal dos anos 2009 a 2013**

ANO	APROVAÇÃO	REPROVAÇÃO	ABANDONO	DISTORÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO  
Gabinete do Prefeito



				IDADE-SERIE
2009	94%	3,6%	2,4%	50%
2010	90,5%	8,7%	0,8%	55,6%
2011	87,7%	6,9%	5,4%	59,8%
2012	94,6%	5,4%	0%	51,8%
2013	91,4%	8,6%	0%	48,1%

FONTE: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

**Tabela 11- De rendimentos do ensino médio dos anos 2009 a 2013**

ANO	APROVAÇÃO	REPROVAÇÃO	ABANDONO	DISTORÇÃO IDADE-SERIE
2009	89,9%	0%	10,1%	45,7%
2010	78,3%	5,8%	15,9%	46,6%
2011	76,7%	5,1%	5,4%	47,5%
2012	87,6%	6,2%	6,2%	39%
2013	83,3%	10%	6,7%	36,8%

FONTE: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

Os dados das tabelas 10 e 11 permitem constatar que, nos últimos anos, o município tem conseguido reduzir as taxas de distorção idade-escolaridade. No entanto, esse indicador ainda é alto. É importante considerar que este problema não começa, necessariamente, no Ensino Médio. É preciso analisar tal situação desde a Educação Infantil, perpassando pelo Ensino Fundamental onde se observa reprovação significativa nos anos finais, até chegar às implicações ao Ensino Médio.

Portanto, para universalizar o atendimento escolar à população de 15 a 17 anos de idade e elevar a taxa líquida de frequência e conseguir a meta nacional para 2024 de alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo até o último ano de vigência deste Plano. Faz-se

*Uta*



necessário um olhar para a Educação Básica como um todo, com investimentos maciços na formação dos profissionais de educação, na infraestrutura e nos currículos escolares.

## **2.5. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

A Educação Profissional não se coloca como um nível de ensino, mas tipo de formação que se integra ao trabalho, à ciência e à tecnologia e conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva. Está regulamentada nos artigos 39, 40 e 41 da LDB.

Em 2014, o número de matrículas na Educação Profissional Técnica de Nível Médio vem aumentando significativamente. Quando analisado de forma articulado com o Ensino Médio, observa-se que a forma integrada foi a que teve maior aumento em valores relativos para este período.

No último ano, o número de vagas oferecidas pelo Pronatec em Alagoas foi ampliado. Hoje, o programa está presente em 32 escolas de 24 cidades alagoanas. Entre os cursos mais procurados estão: Operador de Computador, Técnico em Biocombustível, Técnico em Análises Químicas, Técnico em Açúcar e Alcool, Garçon e Inglês Básico.

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC atende principalmente aos estudantes da rede pública, que estão cursando o 2º ou terceiro ano do ensino médio. As vagas gratuitas também são reservadas para quem tem Cadastro Único, ou seja, recebe benefício do Ministério da Defesa Social e Combate à Fome. Os cursos gratuitos também atendem aos reincidentes do seguro-desemprego pela terceira vez no prazo de 10 anos.

Com a implantação do Pronatec, iniciativa do Governo Federal, que tem o propósito de democratizar a educação profissional e tecnológica, o município de Porto Calvo aderiu ao programa em 2014, com os cursos FIC/Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional, para trabalhadores, estudantes de ensino médio e beneficiários de programas federais de transferência de renda, com duração mínima de dois meses. Os seguintes cursos foram implantados no município: soldador, cabeleireiro, eletricista, auxiliar de recursos humanos e administrativos e o curso técnico de Segurança no Trabalho.

Assim, a expansão de vagas de formação técnica de nível médio estará pautada não só no aumento de sua oferta, mas principalmente, na hipótese de cursos que fazem



parte de um movimento de reafirmação do trabalho como princípio educativo que não se restringe a aprender trabalhando.

Diante do exposto, justifica-se estabelecimento de metas e estratégias para a Educação Profissional em Porto Calvo, hoje com apenas 783 (setecentos e oitenta e três) matrículas na educação profissional e com uma meta para 2024 de 2.125 (dois mil, cento e vinte e cinco) matrículas. Exigindo esforços conjugados entre a União e o Estado, cabendo ao Estado sua execução para alcançar a meta e as estratégias estabelecidas no PEE.

## **2.6. EDUCAÇÃO SUPERIOR**

A educação superior é idealizada como um direito fundamental social que precisa ser desenvolvido e materializado. É sabido que a história brasileira tem demonstrado que o ensino superior é um privilégio de poucos, ou seja, das classes que constituem uma elite econômica. Mas com o surgimento de políticas públicas, como as cotas para universidades públicas que concedem vagas nas universidades públicas para alunos oriundos da rede pública de educação, e bolsas de estudos nas universidades privadas, como o PROUNI e o FIES, esta realidade vem se modificando a cada dia.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9394/96, preceitua ser o Ensino Superior público de competência do poder público federal. No entanto, ao oferecer grande parte da Educação Básica, o Município reconhece seu papel e participação na trajetória da escolaridade, da qualificação em níveis maiores de formação e do aperfeiçoamento profissional de seus cidadãos.

O direito à Educação Superior de qualidade está estabelecido na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/1996) e nos reordenamentos do Plano Nacional de Educação (PNE).

De acordo com o Artigo 44, da LDB, a Educação Superior abrange cursos e programas de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnólogo), de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado), de extensão e cursos sequenciais, podendo ser oferecida pelas redes de ensino públicas e privada, nas modalidades presenciais e a distância.

*15/11*



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**Gabinete do Prefeito**



Com a interiorização, concretizada pelo Programa de Expansão da Educação Superior Pública, a UFAL e o IFAL, se fortalecem como instituições pública e gratuita na região norte de Alagoas. A inovação e o comprometimento com a sociedade também são vistos numa modelagem administrativa (campi e polos) e pedagógica diferenciada.

A partir da LDB a iniciativa privada promoveu uma expansão do ensino superior sem precedentes em Alagoas. As IES isoladas passaram a ser uma alternativa para aqueles não conseguem uma vaga nas universidades públicas existentes, buscando as IES particulares na capital do Estado, cerca de 150 (cento e cinquenta) alunos frequentam os diversos cursos no horário noturno, gerando gastos com transporte público para o município. No entanto, a situação econômica do município faz com que muitos estudantes não possam pagar as mensalidades cobradas por estas instituições, impossibilitando desta forma seu ingresso neste nível de ensino.

No município de Porto Calvo, particularmente, o esforço recente por atualização da matriz produtiva e por escolarização suficiente para dar conta das novas exigências tecnológicas, rumo a um desenvolvimento acelerado e sustentável, tem se aliado, como vimos ao crescimento significativo da oferta de ensino médio, que passou a atender, de forma particular, a adolescentes e jovens oriundos das camadas mais pobres da população. Frente a esses dados de incremento da educação pré-universitária, porém, os limites de acesso à educação superior tornam-se patentes quando se considera que, do contingente de *“387.721 de adolescentes e jovens integrantes da população de 18 a 24 anos, em 2001, em todo o país, apenas 25.170 se encontravam matriculados neste nível de ensino, em Alagoas. Isso representa apenas 5,6% do contingente em idade de acesso regular ao nível superior, contra uma taxa nacional média de 12%, já considerada baixa pelo PNE/2001”*.

No município percebe-se a necessidade de criação de universidades públicas nas ações de ensino, pesquisa e extensão, para atender à demanda crescente dos alunos, numa perspectiva inclusiva de educação. Além da necessidade de realizar convênios entre o município e as Instituições Públicas de Ensino Superior afim de que possa ser oferecido aos cidadãos portocalvenses a oportunidade de continuar seus estudos após o término do Ensino Médio.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**Gabinete do Prefeito**



Atualmente contamos com o Programa de Extensão Universitária (PROEX). O Programa de Extensão da FUNESO (PROEX/FUNESO-UNESF) que tem como objetivo proporcionar ao estudante que ainda não possui nível superior, cursos de extensão oferecendo a possibilidade de construção de conhecimentos que lhe permita qualificar-se e atualizar-se mesmo morando em municípios distantes do Campus Universitário da FUNESO, além de um possível aproveitamento de disciplinas nos cursos de graduação referenciais da FUNESO.

*[Handwritten mark]*

### **3. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO E FORMAÇÃO DOS PROFESSORES**





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**Gabinete do Prefeito**



A melhoria da qualidade do ensino, é um dos objetivos centrais do Plano Municipal de Educação (PME) de Porto Calvo – AL., somente poderá ser alcançada se for promovida ao mesmo tempo à valorização do magistério.

Historicamente os professores enfrentam dificuldades de naturezas diversas: desde as precárias condições de trabalho, refletidas nos baixos salários e nas classes superlotadas fazendo com que os professores abandonem o magistério, até as limitações de uma formação acadêmica, que não prepara adequadamente esses profissionais para enfrentar os desafios de conduzir as novas gerações. Formar mais e melhorar os profissionais do magistério são apenas uma parte da tarefa.

A valorização dos profissionais da Educação vem sendo discutida pelos poderes públicos há mais de duas décadas, em todos os Estados do Brasil. No entanto, essas discussões tiveram historicamente dissociado de mudanças efetiva no contexto social político e econômico, exigindo dos docentes grandes esforços para se adaptarem física, psicológica e socialmente, expondo-os com frequência aos grandes desafios e situações de conflito e desestabilização emocional geradoras do stress, depressão, alcoolismo e outros sintomas que motivam estudos e pesquisas científicas. É preciso criar condições que mantenham o entusiasmo inicial, a dedicação e a confiança nos resultados do trabalho pedagógico, precisando que os professores possam vislumbrar perspectivas de crescimento profissional e de continuidade de seu processo de formação.

Os cursos de formação inicial são cursos de nível superior, prescrito na Lei nº 9.394/96 – LDB, oferecidos por universidades e instituições de ensino superior de educação, são reconhecidos pelo MEC, como aqueles que preparam profissionais para o exercício do magistério, na educação básica, em nível de licenciatura plena, registro legal desejável para o ingresso no cargo de professor. Dessa forma o Município de Porto Calvo, embora ainda seja admitida formação em Nível Médio/ Normal, atendendo os anos iniciais e licenciatura plena para os anos finais. A realidade indica que a formação superior para os profissionais que atuam na rede de ensino é limitada, devendo se tornar uma prioridade das políticas de formação.

A formação de professores, a definição da carreira e condições de exercício docente constitui algo que não pode ser confiado aos municípios. Isso não é possível, de fato porque a grande maioria dos municípios não preenche os requisitos para atuar nesse

*JR*



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**Gabinete do Prefeito**



âmbito. E também não é possível, de direito, porque a própria LDB, pelo inciso V do artigo 11, os impede de atuar na formação de professores uma vez que somente poderão se dedicar a outros níveis de ensino superiores ao fundamental “quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino”. Dado que a formação de professores ocorre, como regra, no nível superior e, transitoriamente, no nível médio, escapa aos municípios essa atribuição. Segue-se que as questões relativas ao magistério constituem matéria de responsabilidade compartilhada entre União e Estados.

A formação continuada do magistério é parte essencial da estratégia de melhoria permanente da qualidade da educação e tem como finalidade a reflexão sobre a prática educacional e a busca do aperfeiçoamento técnico, ético e político. A formação continuada dos profissionais da educação pública deverá ser garantida pelas secretarias municipais de educação, cuja atuação incluirá a coordenação, o financiamento e a manutenção dos programas existentes.

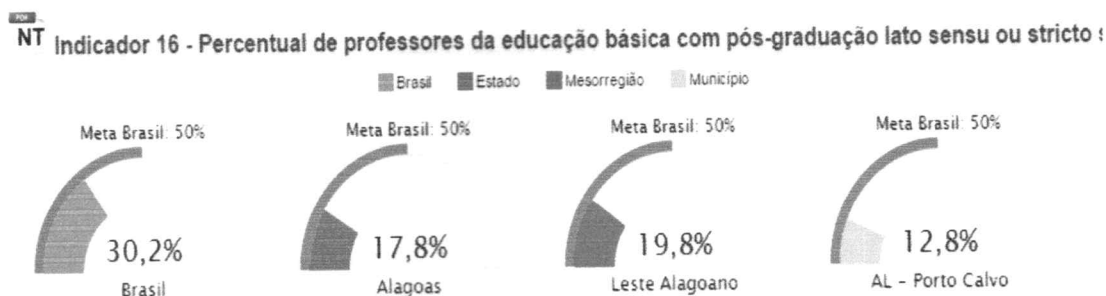
A implementação de programas de graduação e pós-graduação, em parceria com as universidades, deve garantir a viabilidade técnica de políticas de gestão de valorização dos profissionais da educação. Essas ações deverão ser contempladas no Plano de Carreira e Remuneração, no Estatuto do Magistério e em Programas de Formação Inicial e Continuada para alcançar a meta da formação inicial dos professores do quadro efetivo com graduação de 77,9% em 2015 e conseguir cumprir em 2024 que 99% dos profissionais tenham graduação.

Pode-se verificar no gráfico 27 que o percentual de professores da educação básica com pós-graduação *lato sensu* é apenas de 12,8%. Na esfera do governo federal, em regime de colaboração e por meio de adesão entre entidades parceiras (Estados, IES públicas e privadas), são desenvolvidos programas e ações que fornecem a expansão da Educação Superior, o atendimento à demanda de formação de professores não habilitados, o fortalecimento da pós-graduação, na qualificação dos profissionais da educação.

Diante disso, para que seja possível atingir as metas para a Educação Superior, é necessária a continuidade do desenvolvimento, da aplicação e da avaliação de políticas públicas, estratégias e ações que envolvam os diferentes atores, instituições,

movimentos sociais e, sobretudo, as esferas governamentais, com incentivo a evolução científica e tecnológica.

**Gráfico 28- percentual de professores da educação básica com pós-graduação *lato sensu*.**



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Os dados do gráfico 28 apontam somente para a necessidade atual, isto é, para que os professores de Porto Calvo que estão atuando na rede de ensino possuam o nível de formação estabelecida em lei e alcance a meta de 50%. Considerando que este plano fixa metas de expansão e de melhoria da qualidade do ensino, as necessidades de formação crescerão nas mesmas proporções das metas de 13,9 com pós-graduação em 2015 e 31% em 2024.

A valorização do magistério implica numa formação profissional que assegure o desenvolvimento da pessoa do educador enquanto cidadão e profissional, o domínio dos conhecimentos, objeto de trabalho com os alunos e dos métodos pedagógicos que promovam a aprendizagem. Salário condigno, competitivo, no mercado de trabalho, com outras ocupações que requerem nível equivalente de formação, e um processo de educação continuada, que permita ao professor e aos demais servidores o crescimento constante, dentro de uma visão crítica na perspectiva de um novo humanismo.

No campo da remuneração, a Secretaria Municipal de Educação, atende o que diz o Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, o qual está fazendo uma extraordinária mudança nos Estados e Municípios onde os professores recebiam salários muito baixos, inferior ao salário mínimo. Devem ser aplicados, obrigatoriamente, pelo menos 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do pessoal de magistério em efetivo exercício de suas atividades na educação básica do poder público (Lei-9.429/96, art. 7º).



#### **4. GESTÃO EDUCACIONAL**

A gestão educacional é um processo que ocorre motivada pela orientação política, cuja construção se dá a partir da dinâmica das relações que se ampliam nas conjunturas institucionais. A forma de gerenciamento das escolas municipais é realizada por indicação pelos gestores municipais. A gestão escolar é exercida em conjunto com o Conselho Escolar e de forma democrática e participativa, tomam as decisões com a comunidade escolar. No ano de 2008, implantou-se o Conselho Escolar, nas 12(doze)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**Gabinete do Prefeito**



escolas da rede, através de eleição e realizam-se a cada dois anos eleição para renovação da diretoria e conselho fiscal do mesmo. O Conselho Escolar tem por natureza as funções consultivas, deliberativas e fiscalizadoras das questões político-pedagógico, administrativas, financeiras, no âmbito da escola.

Embora tenha sido implantado Conselho Escolar na Rede de Ensino Municipal desde 2008, ainda se constitui o grande desafio para a gestão escolar a sua utilização como um mecanismo de participação, principalmente, porque a gestão é realizada por indicação, requerendo urgentemente a implantação da gestão democrática pela comunidade escolar.

A gestão democrática da educação formal está associada ao estabelecimento de mecanismos legais e institucionais e à organização de ações que desencadeiem a participação social: na formulação de políticas educacionais; no planejamento; na tomada de decisões; na definição do uso de recursos e necessidades de investimento; na execução das deliberações coletivas; nos momentos de avaliação da escola e da política educacional. Também a democratização do acesso e estratégias que garantam a permanência na escola, tendo como horizonte a universalização do ensino para toda a população, bem como o debate sobre a qualidade social dessa educação.

Esses processos devem garantir e mobilizar a presença dos diferentes atores envolvidos, que participam no nível dos sistemas de ensino e no nível da escola (Medeiros, 2003). Esta proposta está presente hoje em praticamente todos os discursos da reforma educacional no que se refere à gestão, constituindo um "novo senso comum", seja pelo reconhecimento da importância da educação na democratização, regulação e "progresso" da sociedade, seja pela necessidade de valorizar e considerar a diversidade do cenário social, ou ainda a necessidade de o Estado sobrecarregado (Barroso, 2000) "aliviar-se" de suas responsabilidades, transferindo poderes e funções para o nível local.

Para garantir e concretizar uma gestão educacional democrática, conta-se com conselhos, projeto político pedagógico, entre outros, nas diversas instâncias educacionais. Em relação aos conselhos, na Educação Básica, conta-se com: Conselho Nacional de Educação (CNE); Conselho Estadual de Educação (CEE); Conselho Municipal de Educação (CME); Conselhos Escolares (CEs). E na Educação Superior



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**Gabinete do Prefeito**



conta-se com Conselhos Universitários, entre outros. Estes devem ser participativos e representativos dos segmentos sociais, tendo caráter: normativo, consultivo, deliberativo e avaliativo. Outros mecanismos são os Fóruns de Educação Nacional, Estadual e Municipal, constituídos com a participação da sociedade civil.

O Conselho Municipal de Educação - CME é o órgão do sistema responsável pela legislação educacional, que regulamenta, fiscaliza e propõe medidas para melhoria das políticas educacionais, vinculado à Secretaria Municipal da Educação, e tem por finalidade exercer as funções normativas, deliberativas, consultivas e avaliativas referentes à educação na área de competência do Município de Porto Calvo. O referido Conselho, de acordo com a Lei nº 886/2010, é composto de 11 (onze) membros e respectivos suplentes, sob a presidência de um dos titulares, eleito pelos demais membros, sendo assim: 06 (seis) representantes do Quadro próprio do Magistério pelo Poder Público, 02 representantes de pais de alunos da rede de ensino, 02 (dois) representantes de Escolas Particulares com oferta em Educação Infantil, 02 (dois) representantes de Estudantes, 04 (quatro) representantes do Quadro de Servidores, 02 (dois) representantes da 10ª Coordenadoria regional da Educação, 02 (dois) do Conselho Tutelar e 02 (dois) representantes do Quadro do Magistério.

O Conselho Municipal de Alimentação - CAE, criado pela Lei nº. 815/2000 observadas às prescrições da Lei Federal nº. 8.919/94. O CAE tem por finalidade acompanhar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar e a aplicação dos recursos financeiros transferidos pelo FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação ao Município de Porto Calvo. O CAE é composto por representantes do Executivo, da sociedade civil organizada, de professores das escolas públicas municipais, de pais de alunos.

São 14 os membros do Conselho composição (titulares e suplentes):

- 02 (dois) representantes do Poder Executivo indicado pelo chefe desse poder;
- 04 (quatro) representantes dos professores, indicados pelo respectivo órgão de classe;
- 04 (quatro) representantes de pais de alunos, indicados pelos conselhos escolares;
- 04 (quatro) representantes de sociedade civil.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**Gabinete do Prefeito**



O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério criado pela Portaria nº 27/2009, com a seguinte composição:

- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- 02 (dois) representantes dos professores;
- 02 (dois) representantes dos diretores de escolas públicas do ensino fundamental da rede municipal;
- 04 (quatro) representantes de pais de alunos da rede municipal;
- 02 (dois) representantes dos servidores técnicos- administrativos das escolas públicas do ensino fundamental da rede municipal;
- 02 (dois) representantes de estudantes da Educação Básica;
- 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação;
- 02 (dois) representantes do Conselho Tutelar;
- 04 (quatro) representantes do Conselho de Alimentação escolar.

Para considerar a gestão democrática, no conjunto educacional da Educação Básica, são necessários o fortalecimento e a participação de todos os segmentos de interesses colegiados, como o Conselho Escolar, Conselho do FUNDEB, Fórum Municipal de Educação, CAE e Conselho Tutelar, cujas ações nortearão os princípios e encaminhamentos do projeto político pedagógico de cada unidade escolar, buscando a autonomia, a representatividade social e a formação da cidadania de seus componentes.

A atuação destes segmentos, ao longo da história educacional em Porto Calvo, vem garantindo as conquistas e expandindo as responsabilidades da comunidade escolar, em sua dinâmica cotidiana, com a implantação das eleições para conselheiros escolares no ano de 2008, em 2014 a implementação do CME e implantação do FME. A ação responsável e unificada dos segmentos educacionais e sociais favorece a melhoria do processo de ensino e de aprendizagem, na organização escolar, cooperando para o respeito às diversidades, formando novas lideranças e democratizando as instituições.

Deste modo, é fundamental criar e concretizar fóruns decisórios de políticas públicas educacionais, conselhos municipais de educação, conselhos escolares ou





equivalentes, conselhos de acompanhamento e controle do FUNDEB e da alimentação escolar, conselhos de controle social, envolvendo gestores públicos, trabalhadores da educação e organizações da sociedade civil, com representação paritária dos setores envolvidos com a educação e com as instituições educativas.

## **5. FINANCIAMENTO**

O Município, através de preceitos legais, arrecada recursos financeiros que compõem a receita que é derivada do recolhimento de tributos (impostos e taxas), juros de mora, da receita da dívida ativa e transferências de recursos federais. Portanto, é a partir da otimização da aplicação destes recursos financeiros que o município propicia aos cidadãos a satisfação de suas necessidades.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**Gabinete do Prefeito**



Para que haja boa aplicação dos recursos financeiros, faz-se necessário a elaboração de um plano com diagnósticos, diretrizes, objetivo e metas bem definidos, assim como a identificação dos recursos atualmente disponíveis e a definição de estratégias para sua aplicação, claramente exposto no PPA (Plano Plurianual), documento que expressa o planejamento, o programa de trabalho e o detalhamento dos investimentos que serão realizados para um período de quatro anos, que abrange o segundo, o terceiro e o quarto ano e mandato do governante eleito e o primeiro ano do seguinte. Como também a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), onde define metas e prioridades para a administração pública a partir do Plano Plurianual. O PPA orienta a elaboração da Lei Orçamentária que deve ser feita todos os anos e contemplado o planejamento dos recursos a LOA (Lei Orçamentária Anual, elaborada pelo Poder Executivo, segundo as diretrizes aprovadas na LDO, estabelece a previsão de despesas e receitas para o exercício seguinte, onde materializa em termos anuais as metas que constam do PPA.

Os percentuais constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino devem representar o ponto de partida para a formulação e implementação de metas educacionais. Com a CF/1988, no Art., 212 finalmente determinou que: *a União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferência, n manutenção e desenvolvimento do ensino. (BRASIL, 1988).*

Em função da natureza federativa do Estado brasileiro, a Constituição definiu uma divisão de responsabilidades entre União, Estados e Municípios, estabelecendo a organização dos sistemas de ensino em regime de colaboração. Por esses dispositivos – ampliados no art. 69 da LDB – ficam claro que as demandas por educação escolar, derivadas da procura da população nas etapas garantidas por direitos, devem ser satisfeitas pela oferta de escolas públicas federais, estaduais e municipais, financiadas por impostos das três esferas da Federação e aditadas por receita de contribuições sociais.

A principal fonte de recursos é oriunda das transferências constitucionais, especialmente o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e a Cota-parte do ICMS. Após a criação do FUNDEB, em dezembro de 2006, promulgado pela Emenda à



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**Gabinete do Prefeito**



Constituição (EC) nº 53, configurou como indicativo de mudança no cenário da educação. Com a alteração do art. 30 da EC, teve o intuito de tornar esse artigo coerente com o disposto na LDB sobre competências municipais, ou seja, que cabe aos municípios, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, atender a toda a educação infantil (creche e pré-escola) e ao Ensino Fundamental. A receita proveniente desse Fundo passou a ter peso decisivo na maior parte dos municípios, sendo a arrecadação própria insignificativa para o desenvolvimento satisfatório da qualidade educacional.

A responsabilidade principal dos municípios incidirá sobre a construção e conservação dos prédios escolares e de seus equipamentos, assim como sobre a inspeção de suas condições de funcionamento, além é claro, dos serviços de apoio como merenda escolar, transporte escolar etc. Efetivamente são esses os aspectos em que os municípios têm experiência consolidada.

Em suma, a rede municipal de educação integra e articulam os níveis de educação infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos com todos os recursos e serviços que lhes correspondem, organizados e geridos, em regime de colaboração, com o Estado e a União.

Os valores dos montantes do FUNDEB em Porto Calvo (tabelas 12) demonstram que, em valores nominais, teve aumento de 20% no decorrer dos anos de 2005 a 2013. Portanto como o Plano Nacional de Educação, este Plano propõe que, num prazo de 10 anos, Porto Calvo atinja um gasto público equivalente a 10% do PIB, através do aumento contínuo e progressivo em relação aos gastos com educação. Para tanto, é necessário o compromisso do Legislativo na observação das metas previstas no PME quando da aprovação dos planos plurianuais e orçamentos que vigorarão no período. E o cumprimento por parte do Executivo nas metas e estratégias recomendadas.

**Tabela 12 – Recursos financeiros recebidos nos anos 2005 A 2013 do FUNDEB.**

ANO	VALOR RECEBIDO	PAGAMENTO PROFESSORES 60%	PAGAMENTO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 40%
2013	R\$ 15.938.877,19	9.563.322,71	6.375.548,48



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**Gabinete do Prefeito**



2012	R\$15.329.118,71	9.197.471,22	6.131.647,48
2011	R\$ 14.434.921,16	8.660.952,69	5.773.968,46
2010	R\$ 11.615.572,39	6.969.343,43	4.646.228,95
2009	R\$ 9.561.568,41	5.736.941,04	3.824.627,36
2008	R\$7.827.687,60	4.696.612,56	3.131.075,04
2007	R\$ 5.813.163,76	3.487.898,25	2.325.265,50
2006	R\$ 3.637.025,74	2.190.234,52	1.446.791,22
2005	R\$ 3.237.706,80	1.942.624,08	1.295.082,72

FONTE: site. [www.fnde.gov.br/siope/demonstrativofundebmunicipal](http://www.fnde.gov.br/siope/demonstrativofundebmunicipal)

Em análise ao modelo de financiamento nos últimos anos da educação do município de Porto Calvo, constata-se que está fundamentada em dois pilares básicos: 25% da receita líquida de impostos e transferências, das quais 20% são repassados diretamente para a formação do FUNDEB e no repasse da cota parte do salário educação que, a partir da Emenda Constitucional nº 14/1996 (EC nº 14/1996), passou a ser calculado em 2,5% da folha de pagamento das empresas. Além desses recursos, sempre que, no âmbito de cada estado, o valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente, a cada ano, conforme regulamenta o art. 2º do Decreto nº 6.091, de 21 de abril de 2007, haverá complementação federal.

É evidente a flexibilidade do planejamento orçamentário, que pode e deve ser corrigido ou emendado a qualquer tempo, para que se façam as devidas correções de rumo, desde que se respeite a iniciativa do dispositivo legal do Poder Executivo e se converta a retificação em lei.

A transparência da gestão de recursos financeiros e o exercício do controle social permitirão garantir a efetiva aplicação dos recursos destinados à educação. A Lei nº 9.394/1996 facilita amplamente esta tarefa, ao estabelecer, no § 5º, do Artigo 69, o repasse automático dos recursos vinculados ao órgão gestor e ao regulamentar as despesas admitidas como gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino.

O governo federal vem atuando de maneira a descentralizar recursos, direcionando-os diretamente às escolas, de modo a fortalecer sua autonomia. Para viabilizar este processo foi estimulada a formação de órgãos colegiados e setores para estabelecer o controle social acerca da gestão. Por meio do Programa Formação pela Escola que se refere ao controle social, cuja atribuição é essencial ao trabalho realizado



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**Gabinete do Prefeito**



pelo conselheiro, o Programa Formação Pela Escola apresenta-se como uma ação importante, cujos objetivos são o de aprimorar a formação de agentes e parceiros para a correta, eficiente, eficaz e efetiva aplicação dos recursos públicos da Educação; divulgar ações e programas do FNDE; estimular a participação e o controle sobre o uso dos recursos públicos, dentre outros. Porto Calvo aderiu ao Programa em 2008 e até o momento já finalizou 49 (quarenta e nove) turmas nos diversos módulos oferecidos.

Nesta perspectiva muitos programas vêm sendo desenvolvidos, no Município, em parceria com o Governo Federal e tem assumido um relevante avanço na melhoria da qualidade do ensino, são eles: Bolsa-família, Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Programa Transporte Escolar - PTE, Programa Nacional do Livro Didático - PNLD, Programa de Dinheiro Direto na Escola – PDDE e suas ações agregadas (PDE Escola, Escola Acessível, Escola Sustentável, Campo, Mais Educação, Mais Cultura e Programa Atleta na Escola), Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC e Programa Formação pela Escola.

## **6. METAS E ESTRATÉGIAS( FALTA FOLHA NO PROJETO)**

**Meta um:** universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 22,1% (vinte e dois, um por cento) das crianças de até 3(três) anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias:



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**Gabinete do Prefeito**



1.1) definir, em regime de colaboração entre a União e o Estado, metas de expansão da rede pública de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.2) garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;

1.3) realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.4) estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

1.5) contribuir com a manutenção e a ampliação, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.6) implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.7) articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;

1.8) promover, em regime de colaboração, a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.9) articular entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.10) fomentar o atendimento das populações do campo na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**Gabinete do Prefeito**



oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

1.11) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.12) implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.13) preservar as especificidades da educação infantil na organização da rede escolar, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) estudante de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.14) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.15) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.16) o Município, com a colaboração da União e do Estado, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.17) estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

1.18) capacitar os profissionais responsáveis pelo atendimento às crianças de creche e pré-escolas do município.

1.19) incentivar, na formação inicial e continuada dos(as) profissionais da educação infantil, abordagens interdisciplinares com foco na Educação para a Diversidade Sexual e Relações de Gênero, à luz dos Direitos Humanos.





**Meta 2:** universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 99% (noventa e nove por cento) dos estudantes conclua essa etapa na idade recomendada, até o 9º (nono) ano de vigência deste PME.

Estratégias:

2.1) desenvolver mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) estudantes do ensino fundamental;

2.2) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) estudantes, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.3) promover e monitorar a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.4) desenvolver, em regime de colaboração, tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo;

2.5) disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.6) promover, em regime de colaboração, a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.7) incentivar e cobrar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.8) estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, nas próprias comunidades;

2.9) promover cursos interdisciplinares, na formação inicial e continuada dos (as) profissionais do ensino fundamental, com foco na Educação para a Diversidade Sexual e Relações de Gênero, à luz dos Direitos Humanos.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**Gabinete do Prefeito**



2.09) preparar os estudantes para as avaliações nacionais e estaduais através de atividades extracurriculares de incentivo e de estímulo as habilidades.

**Meta 3:** universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o 9º (nono) ano do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 95,7% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias:

3.1) colaborar com institucionalização de programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2) garantir, em regime de colaboração, a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.3) manter e ampliar, em regime de colaboração, programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.4) colaborar com a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.5) colaborar com a fomentação da expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, e das pessoas com deficiência;

3.6) colaborar com a estruturação e fortalecimento do acompanhamento e do monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**Gabinete do Prefeito**



aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.7) promover, em colaboração com o Estado, a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.8) colaborar com a fomentação de programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.9) colaborar com o redimensionamento da oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) estudantes;

3.10) colaborar com o desenvolvimento de formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.11) implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.12) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas, ampliando e inovando os laboratórios de informática e ciências nas escolas, garantindo aos alunos o uso efetivo desses recursos.

3.13) promover cursos interdisciplinares, na formação inicial e continuada dos(as) profissionais do ensino fundamental, com foco na Educação para a Diversidade Sexual e Relações de Gênero, à luz dos Direitos Humanos.

**Meta 4:** universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**Gabinete do Prefeito**



4.1) informar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública municipal que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, nos termos da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007;

4.2) promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3) implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo;

4.4) ofertar atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o estudante;

4.5) estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.6) participar de programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para a garantia do acesso e da permanência dos (as) estudantes com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, na educação infantil e no ensino fundamental, e suas modalidades de ensino, a identificação dos (as) estudantes com altas habilidades ou superdotação;

4.7) garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) estudantes surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**Gabinete do Prefeito**



os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

4.8) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.9) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.10) contribuir para a fomentação de pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.11) contribuir para a promoção do desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;

4.12) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.13) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.14) definir, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**Gabinete do Prefeito**



privadas que prestam atendimento a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.15) contribuir com a promoção, por iniciativa do Ministério da Educação, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, para a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos;

4.16) incentivar a inclusão nos cursos de formação continuada para profissionais da educação dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.17) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.18) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

4.19) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

4.20) promover formação continuada para professores que atende estudantes com necessidades especiais;

4.21) oferecer transportes adaptados para estudantes com necessidades especiais com acompanhantes e motoristas capacitados para lidar com essas necessidades;

**Meta 5:** alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**Gabinete do Prefeito**



qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) participar das avaliações nacionais para aferir a alfabetização das crianças, aplicadas a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem seus respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os (as) estudantes até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

(5.3) utilizar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, e promover o acompanhamento dos resultados nas escolas municipais em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

(5.4) promover a utilização de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5) apoiar a alfabetização de crianças do campo, e de populações itinerantes, com a utilização de materiais didáticos específicos, e adequar os instrumentos de acompanhamento que considerem a identidade cultural das comunidades;

5.6) estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.7) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;

5.8) promover formação continuada em alfabetização bilíngue para professores das salas regulares.

5.9) promover cursos interdisciplinares, na formação inicial e continuada dos (as) profissionais do ensino fundamental, com foco na Educação para a Diversidade Sexual e Relações de Gênero, à luz dos Direitos Humanos.

**Meta 6:** oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) estudantes da educação básica.

Estratégias:





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**Gabinete do Prefeito**



6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2) participar, em regime de colaboração, de programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) participar, em regime de colaboração, de programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de estudantes matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6) orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de estudantes das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.7) atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.8) disponibilizar a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**Gabinete do Prefeito**



6.9) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;

**Meta 7:** fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	3,6	3,9	4,2	4,5
Anos finais do ensino fundamental	3,6	3,9	4,2	4,4
Ensino médio	3,7	4,1	4,4	4,6

Estratégias:

7.1) implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) estudantes para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2) assegurar até o nono ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3) participar da construção, em colaboração com a União, de um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil dos estudantes e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4) induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**Gabinete do Prefeito**



7.5) formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6) investir na prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando as escolas com Ideb abaixo da média nacional;

7.7) participar do aprimoramento contínuo dos instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporação do Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.8) utilizar indicadores desenvolvidos especificamente para avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

7.9) orientar a implantação e implementação das políticas nas escolas, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices do Município;

(7.10) acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas do Município, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) estudantes, e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.11) melhorar o desempenho dos estudantes da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

PISA	2015	2018	2021
Média dos resultados em matemática,			

*DR*



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**Gabinete do Prefeito**



leitura e ciências.	438	455	473
---------------------	-----	-----	-----

7.12) utilizar tecnologias educacionais para a educação infantil e o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nas escolas em que forem aplicadas;

7.13) garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades do município, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.14) participar do desenvolvimento de pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;

7.15) universalizar, em regime de colaboração com a União, até o quarto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/estudante nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.16) orientar tecnicamente a gestão escolar para o uso dos recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.17) aderir a programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) estudante, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.18) assegurar, em regime de colaboração, a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos estudantes a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**Gabinete do Prefeito**



7.19) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.20) prover, em regime de colaboração, equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.21) participar, em regime de colaboração com a União, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação da Lei nº 13.005/2014, do estabelecimento de parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

7.22) participar, em regime de colaboração, da informatização integral da gestão das escolas públicas e da secretaria municipal de educação, bem como da manutenção de programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da secretaria municipal de educação;

7.23) garantir a implantação e implementação de políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.24) implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.25) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.26) consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**Gabinete do Prefeito**



pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

7.27) desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, utilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) estudantes com deficiência;

7.28) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.29) participar, em regime de colaboração, da promoção da articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.30) participar da universalização, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.31) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.32) participar, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, do sistema estadual de avaliação da educação básica, por adesão da rede municipal de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.33) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**Gabinete do Prefeito**



7.34) instituir, em articulação com a União e o Estado, programa nacional de formação de professores e professoras e de estudantes para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;

7.35) promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

7.36) estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

**Meta 8:** elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no 9º (nono) ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estratégias:

8.1) participar do desenvolvimento de programas e tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) mobilizar a população para participar de exames gratuitos de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

8.4) divulgar a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.5) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específica para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo, para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública municipal de ensino;





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**Gabinete do Prefeito**



8.6) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

**Meta 9:** elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 91,2% (noventa e um inteiros e dois décimos por cento) até 2015 e, até o 9º (nono) ano da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1) assegurar, em colaboração com o Estado, a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2) mapear toda população analfabeta e as que não concluíram a Educação Básica utilizando os dados SIABE.

9.3) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.4) promover o acesso ao Ensino Fundamental aos egressos de programas de alfabetização e garantir o acesso a exames de reclassificação e certificação da aprendizagem,

9.5) monitorar e repassar informações referentes à frequência para os programas nacionais de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;

9.6) realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.7) realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.8) executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

9.9) aderir a projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) estudantes;

*(Handwritten mark)*



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**Gabinete do Prefeito**



9.10) realizar parceria com os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.11) participar da implementação de programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) estudantes com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.12) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

9.13) realizar, periodicamente, sob responsabilidade do sistema de ensino do Município, chamadas públicas regulares e visitas in loco para educação de jovens e adultos, com ampla divulgação e formas de busca ativa.

**Meta 10:** oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

10.1) participar de programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.3) fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e, inclusive na modalidade de educação a distância;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**Gabinete do Prefeito**



10.4) participar da ampliação e das oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5) participar da implantação de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.6) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma há organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses estudantes;

10.7) participar, em regime de colaboração, da utilização de material didático, do desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.8) fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.9) implantar, em regime de colaboração com a Secretaria Municipal de Assistência Social, programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.10) estimular a realização de projetos que visem a integração entre a Educação de Jovens e Adultos e a Educação Profissional e Tecnológica, sempre que necessário e viável.

**Meta 11:** triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio da região, assegurando, pela União e Estado, a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**Gabinete do Prefeito**



11.1) divulgar as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.4) estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.5) solicitar do Estado, a ampliação da oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;

11.6) articular a ampliação da oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

11.7) divulgar a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio, pela União, oferecida em instituições privadas de educação superior;

11.10) divulgar através das redes estadual e federal, a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou super-dotação;

11.11) incentivar e apoiar a expansão da oferta de educação profissional de nível médio, científica, tecnológica e na modalidade de educação à distância utilizando a mediação tecnológica, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita.

11.12) ampliar as parcerias interinstitucionais com vistas à oferta de matrículas gratuitas de educação profissional de nível médio pelas entidades privadas de formação profissionais vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade. **Meta 12:** elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior, da região, para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão, pela União e Estado, para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias:



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**Gabinete do Prefeito**



12.1) otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;

12.2) divulgar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional;

12.3) divulgar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

12.4) divulgar o financiamento estudantil aos estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas, de educação superior, por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador;

12.5) promover a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;

12.6) divulgar o atendimento específico a populações do campo, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;

12.7) mapear a demanda e divulgar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências da natureza e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

**Meta 13:** elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), em sua área de atuação, de modo a atingir 50% dos profissionais da educação do município até a vigência desse plano.

Estratégias:



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**Gabinete do Prefeito**



13.1) participar do financiamento da pós-graduação *stricto sensu* por meio das agências oficiais de fomento;

13.2) divulgar o período do financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação *stricto sensu*;

13.3) assegurar a oferta de cursos de pós-graduação (*lato sensu e stricto sensu*) e formação continuada, para atender as demandas dos professores da Educação Básica do município.

13.4) implantar programas, em regime de colaboração com o Estado e a União, que ampliem a oferta de vagas nos cursos de pós-graduação (*lato sensu e stricto sensu*) e formação continuada, de forma gratuita.

13.5) implantar, em parceria entre a União e o Estado, nos *campus* Universitários a oferta de cursos em Pós-Graduação (*lato sensu e stricto sensu*) e formação continuada, nas modalidades presencial, semipresencial e a distância.

13.6) firmar convênios e intercâmbios com as IES para facilitar a formação de professores, e oferecer principalmente condições para que estes possam frequentar cursos de pós-graduação *Stricto e Lato Sensu*, bem como programas de educação continuada.

**Meta 14:** garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, e o Município, no prazo de 01 (um) ano de vigência do PNE – Lei nº 13.005/2014, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

14.1) atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no Estado e na Região, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;

14.2) divulgar a plataforma eletrônica das matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação;

14.3) implementar, em regime de colaboração, programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo, EJA e para a educação especial;







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**Gabinete do Prefeito**



14.4) implantar, em regime de colaboração com a União e o Estado, cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

14.5) fomentar, em regime de colaboração, a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

14.6) implantar, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;

14.7) divulgar programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;

**Meta 15:** formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

15.1) realizar o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada;

15.2) ofertar bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;

15.3) promover formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

**Meta 16:** valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência do PNE.

Estratégias:

10





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**Gabinete do Prefeito**



16.1) assegurar fórum permanente, com representação do Município e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

16.2) constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

16.3) assegurar a assistência financeira específica da União ao município para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

**Meta 17:** revisar, no prazo de 06 (seis) meses, do PME, o plano de Carreira para os (as) profissionais da educação básica pública de todos os sistemas de ensino e, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

**17.1) estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o término do segundo ano de vigência deste PME, 80% (oitenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 70% (setenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;**

**17.1) estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o término do primeiro ano de vigência deste PME, 80% (oitenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 70% (setenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;**

17.2) implantar, nas redes públicas de educação básica, acompanhamento para todos profissionais iniciantes, orientados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina e curso de aperfeiçoamento para os demais profissionais;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**Gabinete do Prefeito**



17.3) assegurar, nos planos de Carreira dos profissionais da educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;

17.4) realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

17.5) garantir a participação de comissões permanentes de profissionais da educação de todo município, para subsidiar os órgãos competentes na reestruturação e implementação dos planos de Carreira.

17.6) garantir no Plano de Cargos e Carreira a valorização dos profissionais não docentes conforme sua formação acadêmica.

17.7) Priorizar a permanência do professor na mesma escola, e respeitar a legislação no que se refere a um terço da carga horária para atividades extraclases.

**Meta 18:** assegurar condições, no prazo de 06 (seis) meses do PME, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas municipais públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

18.1) criar Comissão formada por técnicos da SEMED, representantes do Conselho Municipal de Educação, Fórum Municipal de Educação e do SINTEAL para elaboração de critérios técnicos que fundamentem o Decreto que normatize a eleição dos gestores escolares.

18.2) instituir a eleição direta para o cargo de gestor das escolas públicas do Sistema Municipal de Ensino, promovendo as condições para a efetiva participação das comunidades local e escolar.

18.3) participar dos programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

18.4) implementar no Município o Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME;



18.5) estimular a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis (modalidade EJA) e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

18.6) estimular o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

18.7) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, estudantes e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

18.8) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

18.9) participar de programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova municipal específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.

**Meta 19:** assegurar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência da Lei nº 13.005/2014 e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

19.1) garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

19.2) divulgar os resultados da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

19.3) destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino na educação básica do município, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**Gabinete do Prefeito**



recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;

19.4) assegurar a divulgação, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;

19.5) acompanhar e divulgar através dos dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, os investimentos e custos por estudante da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;

19.6) garantir no prazo máximo de 2 (dois) anos da vigência deste PME, o Custo Estudante-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Estudante Qualidade - CAQ;

19.7) implementar o Custo Estudante Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

19.8) implantar, no prazo de 1 (um) ano, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;

19.9) assegurar os critérios de distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º desta Lei.



## **7. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME**

O Plano Municipal de Educação de Porto Calvo reflete o entendimento de que é preciso estabelecer prioridades e estratégias para que se alcance o objetivo maior da educação: a qualidade do processo de ensino e da aprendizagem. Os objetivos e as metas desse plano deverão ser prioridades do Governo Municipal e, por isso, assumido como um compromisso perante a sociedade e compreendido como uma proposta de Estado. Através dele, as práticas educativas deverão ser constantemente avaliadas,

*ilte*



assim como as diretrizes, metas e estratégias construídas para cada segmento da educação. Para isso, é necessário um processo de acompanhamento e avaliação contínua das ações desenvolvidas no município, em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Estadual de Educação (PEE).

Visando transformar essa avaliação em um processo democrático e transparente, caberá ao Fórum Municipal de Educação sob Decreto nº 08/2014, de 01 de Setembro de 2014, acompanhar e avaliar se as metas propostas estão sendo alcançadas, por entender que o mesmo é composto por representantes de toda a sociedade civil, para a promoção de audiências públicas, antecedidas de reuniões de grupo-análise, conclusivas, com pareceres elaborados e publicizados. Nesses momentos, serão analisados os índices e indicadores educacionais do município, produzidos pelos estudos e pesquisas nas esferas: federal e estadual (IBGE, INEP, SAEB, SAVEAL, Censo Escolar, entre outros) com o objetivo de encaminhar os resultados aos poderes Executivos e Legislativos e aos conselhos da área educacional, para cobrar dos poderes públicos o cumprimento da Lei.

Concluindo, tal qual afirma o PNE, é possível dizer que sendo a aprovação deste PME obra da Câmara Municipal de Porto Calvo, a partir de um contexto de expressiva participação social, o acompanhamento e a avaliação pelas instituições governamentais e da sociedade civil, a consequente cobrança das metas neste PME propostas, são fatores decisivos para que a educação escolar do município de Porto Calvo produza a mudança demandada no panorama do desenvolvimento, da inclusão social, da produção científica e tecnológica e da cidadania da população portocalvense.

## **8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

ALAGOAS. Secretaria Estadual de Educação. PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – 2005/2015;

A construção e a revisão participativa de Planos de Educação / Ação Educativa – São Paulo: Ação Educativa, 2013, 1ª edição;

BRASIL, Constituição da República do Brasil de 1988. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituição/constituição.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituição/constituição.htm)>. Acesso em : 10 jan. 2015;





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**Gabinete do Prefeito**



BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/Lei/L11114.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11114.htm)>. Acesso em : 10 jan. 2015;

BRASIL. Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB. <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2007/Lei/L11114.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11114.htm)>. Acesso em : 10 jan. 2015;

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE /CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE/CEB, 2010e. Disponível em: < [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)>. Acesso em: 04 abr. 2015;

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Documento norteador para elaboração de Plano Municipal de Educação – PME / elaboração Clodoaldo José de Almeida Souza. – Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2005;  
COSTA, Craveiro. História das Alagoas, Comp. Melhoramentos de São Paulo, SP, 1983 p. 18;

CNE/CEB nº 04/2010;

DATASUS. Portal do Departamento de Informática do SUS. Disponível em: <http://datasus.saude.gov.br/>;

DIÉGUES JÚNIOR, Manuel. O Banguê nas Alagoas. Ed. do Int. do Açúcar e do Alcool, RJ, 1949, p.18;

Decreto nº 6.091, de 21 de abril de 2007;

IBGE. Instituto Brasileiro Geográfico e Estatístico. Portal IBGE. Disponível em: < <http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: 30 abr. 2014;

INEP. Portal Inep – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Disponível em: <<http://inep.gov.br>>. Acesso em: 20 setembro 2014;

MELLO, Antônio Gonsalves de. Administração da Conquista, CEPE, Recife – PE, V.II, 2004, p. 206;

Ministério da Educação / Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/SASE), 2014.

Ministério do desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS);



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**Gabinete do Prefeito**



PNE – Plano Nacional de Educação. Portal do Observatório do PNE. Disponível em: <  
<http://www.observatoriodopne.org.br/>>. Acesso em: 03 abr. 2015;

PNE - Plano Nacional de Educação/Lei Nº 13.005/2014;

Portaria SEE/AL nº 22/2008;

REVISTA: GUIA DOS MUNICÍPIOS. 1998;

Resolução Estadual nº 08/2007 - CEE/AL;

Resolução CNE/CEB Nº 02/2001;

TODOS PELA EDUCAÇÃO. Anuário Brasileiro da Educação Básica 2013. São Paulo:  
Moderna, 2013;

SITE; <http://www.fnde.gov.br/siope/demonstrativofundebmunicipal> acesso: 23.03.2015;

SITE: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>.